

primeira parte da ordem do dia os projectos n.ºs 87 e 97, auctorizando as camaras municipais de Moita e Benavente a contrahirem um emprestimo.

Consultada a camara, resolveu affirmativamente.

ORDEM DO DIA

CONTINUAÇÃO DA DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO NA ESPECIALIDADE

O sr. *Presidente*:— Continua a discussão do orçamento do ministerio da justiça. Segue-se o

Capitulo 7.º— Sustento de presos e policia das cadeias —38:443,200 réis.

O sr. *Ayres de Gouveia*:— V. ex.ª e a camara sabem por diuturna experiencia quão raras vezes tomo a mão nos debates d'esta casa, e quão pouco tempo me demoro n'elles. É que tenho sempre bem gravado na lembrança que cada hora de discussão n'esta casa custa perto de 200\$000 réis á nação; e que portanto deve ser muito boa a doutrina, e muito util o fim d'ella, para que valha a pena do tempo que se gasta na discussão, e para que possa compensar con dignamente tão largo sacrificio publico.

Se porém hoje, pela gravidade do assumpto com que venho occupar esta illustrada assembléa, eu me demorar com a palavra por mais algum espaço do que calculadamente costume, espero que a camara m'o relevará, acolhendo as minhas modestas e sinceras reflexões com a usada benevolencia que eu não sei senão muito do coração agradecer. E esta tanto mais a desejo agora, quanto venho a tratar o dogma fundamental do partido progressista, o axioma provado e contraprovado da escola liberal.

N'este capitulo que acaba de abrir-se á discussão apparece um dos mais graves assumptos que podem prender a attenção de uma assembléa illustrada. Trata-se da regeneração do eriminoso, da moralisação do individuo; assumpto gravissimo, e sob todos os aspectos digno da mais desvelada meditação.

É mister que a sociedade se convença que é por meio das escolas dando instrucção, por meio das cadeias regenerando o delinquente, por meio do hospital medicando o enfermo, que se póde progredir devidamente, e que se ha de attingir um estado social mais perfeito, mais proprio da humanidade.

Entre os assumptos apresentados n'este capitulo ha um, que eu tomarei de preferencia a todos os outros. Bem sei que cabia tambem aqui, como logar mais conveniente, apresentar o estado lastimoso, desgraçado, e direi mesmo monstruoso em que estão as nossas cadeias (*apoiados*), porque é uma cousa absurda, barbara, indigna de se apresentar perante a Europa, e que faz envergonhar a nação, chorar a justiça e angustiar a humanidade. Bem sei; mas não fallarei agora n'isso para não fatigar a camara, e restringir-me hei ao ponto que escolhi.

Vou ler a minha proposta, cumprindo assim o regimento que v. ex.ª tanto á risca deseja satisfeito:

Proprio que se elimine do orçamento o officio e o salario do executor.»

Pela simples leitura d'esta minha singela proposta bem claro se revela o alvo a que miro, o fim a que me dirijo. Combater esse acto deshumano, essa selvajaria, chamada pena de morte, combatendo o executor d'ella. Oppugnar a existencia do verdugo é repellir a pena de morte.

Sr. presidente, o carrasco é uma arma, é um instrumento, e eu tento quebrar a arma para que nenhum tyranno se possa jamais servir d'ella, e eu busco despedaçar o instrumento para não ter de chorar nunca mais os seus sanguinarios productos! E esta idéa de combater a existencia do algoz, e de lidar por apagar esta nodosa de sangue nas nossas leis, não me veio de salto n'este momento, não; é um acto de consciencia, longamente estudado e reflectido; é assumpto para mim primeiro que todos.

Já escrevi ha tempo n'este livro: «O carrasco! Arrancar á sociedade, ao municipio, ao abraço carinhoso da familia um homem, a quem uma paixão perversa, insulto recalcado, ou talvez momento de cegueira levaram a praticar uma atrocidade, e em vez de lhe mostrar a hediondez da acção, de o instruir, de o moralisar, e por meio do conveniente castigo, o regenerar para a familia, para o municipio, para a sociedade, encarcera-lo em masmorra pestilente, priva-lo dos lenitivos da religião, gerar-lhe ou desenvolver-lhe instinctos sanguinarios, alimenta-lo como a panthera em jaula, para de quando em quando lhe lançarem entre as mãos um seu semelhante que póde mesmo ser seu parente ou ter sido seu amigo, seu bemfeitor, para lhe arrancar morosamente a vida esganando-lhe a garganta e sentindo-lhe até á derradeira as palpitações do coração; não será, debaixo de todos os aspectos e considerações, a mais repugnante, asquerosa, e bestial imprudencia da lei?»

Isto dizia eu. Depois com o brilhantismo da sua imaginação, com o esplendor da sua penna auctorizada escrevia o grande philosopho social dos nossos dias, o desterrado da ilha de Jersey:

«O carrasco! Ah! tendes symbolada n'elle a mais sinistra qualidade de assassinos! O assassino official, o assassino encartado, mantido e auctorizado, exercendo o seu officio em publico, matando á luz do dia, servindo-se das machinas da justiça, e reconhecido por assassino do estado! O assassino funcionario, o assassino que tem a sua morada na lei, o assassino em nome de todos! O assassino que tem procuração minha, vossa e de nós todos para matar! O carrasco enforca ou degola; depois bate no hombro da sociedade e diz-lhe—eu trabalho em teu serviço, pagame—. É o assassino *cum privilegio legis*; o assassino, cujo assassinato é decretado pelo legislador, deliberado pelos jurados, ordenado pelo juiz, consentido pelo sacerdote e contemplado pelo povo.»

Odiaes o assassinato até ao ponto de matar o assassino; pois eu odeio o homicidio até obstar que vos torne homicida.

Imaginar uma sentença de morte é uma impiedade, dicar uma sentença de morte é uma blasphemia, executar uma sentença de morte é um sacrilegio; porque a pena de morte é um insulto á civilisação, é uma injuria á humanidade, é uma offensa, um escarneio, uma traição a Deus!

Vozes:— Muito bem.

O *Orador*:— É pois contra esta monstruosidade que levanto a minha voz n'esta camara, e estou certo que o partido liberal, tão ampla e tão dignamente representado n'esta casa, ha de fazer, ou melhor, vae immediatamente fazer este grande serviço á humanidade, abolindo a pena de morte e extinguindo o carrasco. Abolimos ha pouco o morgado, e dissemos que assim praticavamos por ser injusto e immoral; pois bem, demos agora mais um passo; extingamos o carrasco, porque é infame, porque é horrivel, porque é barbaresco!... (*Apoiados*.) Abolimos os vinculos, e affirmámos que o faziamos porque esterilizavam a terra; pois muito bem; sigamos na racional vereda do progresso, e quebremos agora o laço da força, porque anniquilla a vida.

É nutro a esperanza de que o vamos fazer, mesmo porque é mister ao grande partido liberal resgatar, expurgar por estes grandiosos principios de civilisação umas certas manchas que ultimamente tem enodoado a sua bandeira, e que todos os verdadeiros e sinceros progressistas lamentam.

Entrando na analyse do orçamento n'esta parte, resalta logo um facto que demonstra e illumina, embora sinistramente, a idéa que nós fazemos da sombria e fatal figura do carrasco. Diz o orçamento:

«O cura vence annualmente a quantia de 48\$000 réis.

«O executor vence annualmente a quantia de 49\$200 réis.»

Os olhos lêem isto e não o acreditam! A razão refoge aterrada e o coração comprime-se de magua! Será possível?... É esta a idéa que nós fazemos da morte e do carrasco! Que é isto? Meu Deus? O sacerdote, o homem da religião, o homem da luz, o homem da fé, da esperanza e da caridade, o homem que nos mostra o caminho da vida eterna, que nos eleva a alma para Deus, elle o unguido do Senhor, elle o eleito entre os chamados, posto em estipendio abaixo do homem das trevas, abaixo do homem da vingança social, abaixo do homem da desesperação perpetua, abaixo do homem da morte violenta!... Que é isto? Meu Deus! o sayão melhor compensado do que o sacerdote! O ministro do patibulo levantado em consideração acima do ministro do altar. Isto é opprobrioso. Julgar e respeitar em mais as funções do homem que aguçá a lamina da guilhotina ou que entrança a corda da força, do que as do homem que interpreta a pagina do Evangelho, que ensina os meios de conseguir a vida futura, que trata da regeneração do malditoso, que nos eleva a altura para Deus!... Isto é uma torpeza; não lhe sei outro nome. Isto não se discute, não merece a honra da discussão; aponta-se apenas, e basta.

Eu peço desculpa por apresentar algum adjectivo mais aspero, alguma phrase menos suave em objecto tão repulante; mas presumo que me deve ser isso permitido, porque a critica das leis é sempre permittida, sempre util, e póde até por vezes ser severa; e creio mesmo que a deve ser quando, como na conjunctura presente, é mister acabar com semelhante bruteza.

Sr. presidente, os defensores da pena de morte, quando atacados por todos os lados, e não tendo já refugio, porque ella se apresenta com todos os caracteres de uma monstruosidade, servem-se unicamente de dois argumentos, se assim podem chamar-se: dizem, em primeiro logar—que esta questão é trazida sempre perante o debate parlamentar depois de revoluções violentas, que abalam até os fundamentos da sociedade em momentos de exaltação de sentimento, com mostras de um acto de generosidade, de um impulso do coração, e não a sangue frio, e não como acto de justiça ou injustiça a discutir com placidez, segundo era conveniente—. É este o primeiro argumento. Mas se elle póde colher alguma cousa para a França, onde a pena de morte tem sido trazida para o debate parlamentar sempre depois de grandes convulsões sociaes; não colhe por certo nada para o nosso paiz, visto como estamos ha muitos annos sem revolução alguma, e portanto em monção propria para discutirmos com a maxima placidez. Alem de que, com brilhante gloria nossa, ha já dezasete annos que, felizmente, nós não temos uma unica execução! (*Apoiados*.) Isto é uma gloria para o nosso paiz, perante a Europa, que ainda assassina legalmente. Nós ha dezasete annos que não temos uma execução. E isto não sómente prova a doçura dos nossos costumes, mas que já podemos abolir de direito o que ha tanto está abolido de facto.

O segundo argumento que apresentam é—que embora não realisemos a feridade da pena de morte, deve ella ser conservada pelo menos na lei como um *espantalho*—. É o termo empregado. Mas eu abomino este intuito, porque não quero que o despotismo, a tyrannia ou o fanatismo venham depois vivifica-lo, para o circumdar com vasta seara de victimas (*apoiados*). Não quero nas leis nem uma palavra que possa ámanhã fazer cadaveres. As leis devem conter simplesmente palavras uteis, devem ter prescripções que se realizem, e não para servirem de espantalho, que não é esse o seu fim racional (*apoiados*).

Visto o nada d'estes chamados argumentos, não seria talvez de todo o ponto inconveniente referir quaes os requisitos que, em minha opinião, devem dar-se, para que um facto qualquer se considere pena racionalmente; não o farei porém, pois que isso me levaria a uma larga dissertação, dispensavel por agora.

Combato a pena de morte por todas as razões, e a primeira razão porque a combato, é por que a pena de morte

é cega e fere não poucas vezes o innocente. Eu vou citar um facto...

Uma voz:— Ha muitissimos.

O *Orador*:— Sei isso, todos o sabem; mas cito apenas um que vem no nosso reinicola Mendes e Castro. O caso passou-se em Beja.

Certa mulher foi accusada por graves indicios de haver assassinado seu marido, e foi trazida perante os tribunaes; provou-se-lhe o attentado horrendo, condemnaram-na os juizes, ella propria, a misera confessou que tinha praticado o crime, e assassinaram-na legalmente; mas apenas terminado o acto sanguento, eis que apparece o marido vivo, são, e incolume!... Aqui está o que é a justiça humana!! Assassinar um innocente! A justiça, essa consociação do homem com a divindade, esse ascender pela razão até ao throno do infinitamente justo, do infinitamente sabio e misericordioso, para baixar pelo sentimento até ao raso do infinitamente pequeno e ignorante!! Eis a justiça!! O homicidio do innocente! (*Vozes*:— Muito bem.)

Permitta-me v. ex.ª ainda que eu leia algumas palavras do grande apostolo do progresso com respeito á palavra *justiça*:

«Pronuncia-se a palavra: *justiça*. Sabeis o que significa? É uma idéa sempre augusta e veneravel, o equilibrio supremo, a razão em toda a sua profundidade, um escrupulo mysterioso vasado no ideal, a rectidão soberana tremendo perante a enormidade eterna aberta diante de nós, o casto pudor da imparcialidade inacessivel, o peso em que entra o imponderavel, a sublimidade da sciencia combinada com o sentimento religioso, o exame divino das acções humanas, a bondade severa, o resultado luminoso da consciencia universal, a abstracção do absoluto tornando-se realidade terrestre, o clarão da eternidade allumiando o homem. Eis o que é a justiça.»

«É será possível (santo Deus!) imaginar de pé sobre a guilhotina esta sagrada instituição da verdade, que determina só com a sua presença as quantidades relativas do bem e do mal, e que no instante de allumiar o homem, o iguala momentaneamente a Deus; esta cousa finita, cuja lei é estar equiparado ao infinito; essa entidade celeste de que o paganismo fez uma deusa, e o christianismo um archanjo; essa figura immensa que tem os pés sobre o coração humano, e as azas nas estrellas; esse *Yungfrau* das virtudes humanas, essa supremacia da alma, essa virgem, será possível imagina-la, afivelando as correias nos pés de um miseravel, ou com os seus dedos de luz, desatando a corda do cutello? Será possível imagina-la prestando consideração umas vezes, e outras degradando esse servo terrivel, chamado o executor? Póde crer-se que esteja patente, desdobrada e collada no cepo do pelourinho? Deveremos imagina-la encerrada na mala, ou no sacco de noite do carrasco Calcraft, misturada com a roupa d'elle e com a corda que hontem serviu a uma execução, e com a qual ha de enforcar no dia seguinte?

«Emquanto existir a pena de morte, sentir-se-hão calafrios ao entrar no tribunal. Ah! será noite.»

Por certo será noite, e noite profunda, noite sem um raio de esperanza.

Disse eu—que combatia a pena de morte, porque ella póde ferir a cabeça do innocente, mas repare a camara ainda mais, e sabe o pela religião e pela historia, que não só póde ferir a cabeça do innocente, senão que tambem feriu a cabeça de um Deus. Christo caiu fulminado pela pena de morte, e escreveu com o seu sangue o acto da remissão do genero humano e da inviolabilidade da vida do homem.

É um dogma do partido liberal (*apoiados*), é o seu primeiro dogma respeitar a inviolabilidade da vida (*apoiados*).

Vou citar outro facto á camara, e vou recordar-lhe um nome que faz horrorisar apenas pronunciado—é o de Matos Lobo. Não discuto agora quaes motivos arrastaram este infeliz a praticar a sanguinaria tragedia—se foi ciúme, se o vicio do jogo, se outro qualquer; mas para mim, confesso ingenuamente, era uma enfermidade moral que se agitava no cerebro do desgraçado; sem embargo, e acceitando mesmo que fosse o monstro maior que se queira imaginar, que fez a sociedade em revindicta das tres mortes que elle havia feito? Matou quatro!! A sociedade paga-se sempre assim. É requinte na crueza! Vou contar-vo-lo. Primeiro o condemnado, ou com mais exactidão, primeiro o prior de Marvão que a sociedade havia posto ao pé do padecente para o alentar com a sublimidade de uma religião toda de amor e de caridade no momento supremo, e que caía fulminado nos degraus da força perante a enormidade de tão repulante scena ainda antes de haver este expirado entre as mãos do algoz! Que tremenda lição! A virtude do individuo protestando com a morte de incomportavel angustia contra a bruteza da sociedade! O segundo foi Matos Lobo; e o terceiro e quarto (note bem a camara) foram o pae e a mãe do desventurado, os quaes antes de findar oito dias depois da pavorosa noticia desciam com o corpo á valla do cemiterio e subiam com a alma á patria da eterna justiça a remir com a morte precoce a pena do filho. Ah! tendes patente a obra da sociedade; prostrou quatro cadaveres em compensação de tres. É mais que talião! E que culpa tinham praticado o pae e a mãe d'aquelle desgraçado, para a sociedade os assassinar assim, matando-lhes o filho?! Oh! Desviemos os olhos de tudo isto!

Ora, pergunto eu, quem é o carrasco? O carrasco é o homem que enforca? É o homem que guilhotina? É o jurado que declara o réu, o malfeitor? É o juiz que lavra a sentença? Não, senhores. O carrasco, digam-lo com franqueza, somos nós. O carrasco não é a corda que enforca, não é a pagina em que está lançada a sentença, não é a folha de papel em que está escripta a lei. O carrasco é o nosso coração e a nossa cabeça: cabeça e coração de todos

nós que estamos aqui. Entre o nosso coração e o pescoço do padecente ha um fatal e abominavel sorites.

Do nosso coração, illuminado pela nossa intelligencia, sae o nosso voto, do nosso voto nasce a lei, da lei dimana a sentença, da sentença vem o carrasco, diante do carrasco levanta-se a força e da força pende a corda que esgana o pescoço do justicado; portanto entre o nosso coração e o pescoço do padecente ha um fatal e abominavel sorites. Logica homicida!

Sim, somos o carrasco, mas um carrasco cobarde, porque não querendo que o sangue do malditoso nos manche as mãos entrepomos entre nós e aquelle um homem, que ali está involuntariamente, constringido e coagido, para matar em nosso nome e em nome da sociedade.

Meditemos bem n'isto, e convençamo-nos de que a sociedade não póde progredir para o bem, para a perfeição por meio do maleficio, do sangue. A vindicta não é principio de moralisação (apoiados).

Importa destruir o fatal preconceito da conveniencia do assassinato legal, e cumpre que onde as nossas leis estampam a realisação da vingança social ponhamos o processo da regeneração do delinquente, onde pedem a victima ponhamos os meios do arrependimento, onde querem a morte proclamemos a vida, onde têm a mancha do sangue introduzamos o raio de luz, e finalmente onde o orçamento asalaria o executor substituamos o professor.

Vozes:— Muito bem.

O Orador:— A existencia do algoz é contra a constituição, sr. presidente, é contra a nossa religião e é até contra a politica.

É contra a constituição, porque a carta diz no artigo 145.º § 17.º: «Organisar-se-ha quanto antes um codigo civil e criminal fundado nas solidas bases da justiça e equidade». Justiça e equidade assassinar gente! Justiça e equidade enforçar! E continua no § 18.º: «Desde já ficam abolidos os açoitados, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis». Ora, em verdade, considerar o açoitado uma pena cruel e não considerar assim o esganar barbaramente a garganta! Isto comprehende-se? Ora, que a pena de morte é contra a constituição (apoiados) provam-no sobejamente os factos, pois que assim foi para logo interpretada a carta constitucional. Desde 1826 até 1838 não houve assassinato nenhum legal; não houve uma unica execução capital ordenada pelo governo constitucional (apoiados) durante este largo periodo de doze annos continuos. E prouvera a Deus que nunca jámais houvesse nenhuma, porque o sangue que espirra dos patibulos não fecunda senão torpezas; e é um facto assente que quasi todas as instituições sociaes, que têm os alicerces cimentados em sangue humano, têm sempre um resultado mau, e custam depois muito a derribar; haja vista a instituição contra a liberdade do commercio dos vinhos do Douro. Note-se que para se fundar e sustentar a companhia foi mister assassinar logo no Porto 26 pessoas, e entre ellas 5 mulheres.

Desde 1838 até 1846 assassinou a sociedade 33 individuos no nosso paiz; mas este espaço de tempo não póde negar-se que foi um periodo de retrocesso em todas as nossas liberdades, e por conseguinte não é para estranhar que assim acontecesse; desde então para cá, felizmente, mais nenhum, e espero em Deus que nunca mais (apoiados).

Ha dados para ordem do dia n'esta casa, ou estão affectos ás respectivas commissões, quatro codigos penaes — codigo penal civil, codigo penal militar, codigo penal da marinha de guerra e o da mercante. Podia eu, a exemplo do que se tem feito n'esta casa, discutir cada um dos pontos em que se estribam as lugubres disposições de morte n'estes codigos; não o farei porém agora, que não desejo de modo algum cansar extensamente a camara, e já muito o receio; mas se a discussão tomar a largueza que eu espero, e que merece, inscrever-me-hei de novo e tratarei este assumpto, e cada um dos muitos artigos que n'esses projectos de codigos condemnam ao sacrificio legal, com mais extensão; por ora limito-me a mandar para a mesa a minha proposta.

Permitta-me porém v. ex.ª que diga ainda duas palavras, bem que sejam mais talvez em desculpa propria do que em esclarecimento da materia.

Esta minha insistencia pela abolição da pena de morte, este meu fervor, se assim o querem considerar, ou antes teimosa reluctancia contra a morte como pena, provém-me da razão, do sentimento, do estudo, da meditação, e até de um facto providencial que está ligado com a minha existencia.

Nasci no Porto, na cidade essencialmente liberal; e saltei do berço quando cada lage das ruas servia de campã a um martyr da liberdade, quando cada habitação era um hospital de sangue, quando cada familia tinha a chorar um de seus membros, pelo menos, espedaçado pela metralha que varria as fileiras dos bravos, quando cada cidadão era um heroe de soffrimento, de constancia, de abnegação, de patriotismo. Ainda mais. Nasci na praça Nova; e quando pela primeira vez raiou a luz do céu a meus olhos viam-se diante de minha casa, e da janella do quarto onde nasci, duas forcas levantadas! Viam-se... não direi mais! Não quero que imaginem que lembro isto para avivar odios politicos que eu anhelára esquecidos. Mas o que lembro e sei, e não esquecerei nunca, é que o leite que bebi dos peitos de minha estremosa mãe me vinha dessorado com as continuas lagrimas que lhe fazia verter a vista de tão repugnante e canibal espectáculo. O que lembro, e sei, é que com este facto providencial da minha existencia me esforçarei sempre a rebater vilezas sociaes; e é por isso que insisto na abolição da pena de morte e em eliminar do orçamento a existencia do carrasco.

Tenho estudado esta tragedia impia uma e muitas vezes;

já vi enforçar mais de uma vez, já conversei com mais de um verdugo, não esquecendo o celebre Calcraft, o grande carrasco inglez, e chamo-lhe grande, porque tem dizimado duzias e duzias de vidas. Sim, conversei longamente com elle, e vi enforçar já mais de uma vez; sim, tenho-me sujeitoado a este sacrificio, porque é necessario que quando as chagas na sociedade são assim tão profundas, embora tão repulantes, haja toda a dedicacão para se tentarem até ao fundo e se lhe poder applicar o devido remedio. Assim na derradeira execução que teve logar no Porto lá fui. Vi sair o misero do oratorio como um espectro surgindo de um tumulo, vi o acompanhamento que o cercava entre curioso e aterrado, e contemplei o desgraçado levando ao lado esquerdo o sacerdote e ao direito o carrasco! Note-se bem, o primeiro logar, o considerado de honra, para o carrasco; e o segundo, o inferior, para o sacerdote! É assombroso isto, mas é a verdade. O prestito lugubre safu da cadeia e caminhou até o local da execução. Ahi então vi o subir cabaleando, impellido pelo carrasco, os degraus do patibulo, vi lançar o véu sobre o rosto, arrancar-lhe das mãos a imagem do Crucificado, montar-lhe o sayão a cavallo, impelli-lo para o ar, e... era uma cousa, um vulto incontornavel que se estortava violentamente! Ovi então um gemido como de maldição no estertor, senti rangerem-lhe as vertebraes do pescoço desconjuntando-se. E não arredei a vista, e não tapei os ouvidos! D'ahi a pouco descia o verdugo suando! E a sociedade pratica todos estes factos e não treme! (Apoiados.) Não treme, lançando assim um corpo no abysmo insondavel do nada, lançando assim uma alma no abysmo insondavel do infinito!

A pena de morte é contra a religião, porque ella nos diz no quinto mandamento da lei de Deus — não matarás —, e o homem com o dedo tinto de sangue fraticida, apague o — não — para deixar só o funebre — matarás —.

A pena de morte é contra a politica, affirmei eu e posso referir agora um facto que ultimamente veio ao meu conhecimento. A Italia não póde ser unida, porque a Toscana ha muito tempo que não tem a pena de morte, e não quer que o codigo sardo lhe vá levantar a força nas suas praças. Ainda bem, e louvor a Deus, que é por um semelhante motivo que essa racional união não póde effectuar-se. Reflectamos bem n'isto nós, a quem por vezes se murmuram annexões impossiveis. Reflectamos e tornemo-las ainda mais impossiveis com a pratica d'esta augusta virtude. Sejamos como a Toscana, sejamos portuguezes e humanos. Acabemos com a pena de morte, e quando a Europa, desconhecendo-nos a vida, desconhecendo os esforços que fazemos para nos adiantarmos no caminho da civilisação, nos aleunhar ainda de barbaros e de incivilisados, respondamos-lhe, mas respondamos-lhe affoutamente — com os nossos codigos com a inviolabilidade da vida humana (apoiados), pois que a legislação é um dos melhores padrões para aferir o sentir, a nobreza, e a existencia de um povo.

Demos-lhe esta prova da nossa civilisação; levantemos este primeiro dogma do partido liberal, mas levantemo-lo para o reconhecer inteiro, para o venerar e acatar completo.

Que importa que as grandes nações continuem a consagrar nos seus codigos penaes a utilidade e necessidade do carrasco?

As nações não são grandes pelo numero dos seus cidadãos; são grandes pelas grandes virtudes que praticam e que respeitam (apoiados).

Tenho ouvido mais de uma vez dizer que se cuida em levantar uma estatua a D. Pedro V, e digna d'elle, dignissima do grande monarcha modelo de reis, que nunca manchou a sua civilisadora não assignando uma unica sentença de morte (apoiados). Pois bem! Levantae-lh'a aqui, que se elle vivesse havia de congratular-se comvoso de lh'a alçardes tão magestosa (apoiados). O molde das estatuas admiraveis, dos monumentos perduraveis não é o barro vulgar, inerte e fragil: são as idéas esplendidas, são as generosas acções, são os grandes commettimentos de civilisação. Em vez de estatuas e de busto que o tempo gasta e apaga, convertamos-lhe o tumulo em altar, e levemos-lhe ahi como primeira offrenda sacratissima a inviolabilidade da vida humana (apoiados).

Dizia ha pouco um dos mais nobres vultos litterarios do nosso paiz, escrevendo o elogio historico de D. Pedro V:

«Outra gloria, tambem suprema, sobredourou o diadema do Senhor D. Pedro V, gloria que, se a nossa historia contemporanea ferisse mais os olhos dos estranhos, seria de certo celebrada pela philosophia social como um dos seus maiores triumphos. El Rei não assignou uma sentença de morte. Não assignava nenhuma. Disse-o a um de seus ministros tão bondoso como elle.

«Este respeito pela vida criminosa, confessado e inculcado como dever, ha de a historia regista-lo para exemplo, porque encerra as mais generosas conclusões da doutrina liberal.

«O principe reputava o cadafalso uma ignominia mais ainda para a sociedade do que para o delinquente. Via na pena de morte a exauthoração moral dos poderes; no algoz um professor publico de homicidios e crueldades; nas execuções uma barbaridade inutil; e na expiação das victimas pelo ferro uma affronta e um processo contra o verdadeiro sentido das leis penaes».

Pois que estou apresentando opiniões dos nomes mais illustres, que só perdem em ser lidas pela minha voz inauthorisada, permitta-me v. ex.ª que eu memore tambem a de Passos (Manuel), do coripheu do partido liberal, e que foi a ultima pagina que escreveu e como que o testamento politico que dirigia ao seu partido dos umbraes da eternidade:

«É escandaloso que n'este seculo ainda haja um paiz aonde o homem nosso irmão feito á imagem e semelhança de Deus, seja tratado peor que um cão vadio e abandonado; tratado, o infeliz! como se fosse um tigre, um cão damnado.

«É tempo de acabar com estes ultrajes á civilisação. É tempo de pôr um termo a estas continuadas hecatombes de victimas humanas.

«Os governos não podem hoje dar aos povos o nefando exemplo do homicidio legal. Sangue de mais se tem derramado até aqui em nome da lei.

«O assassinato juridico constitue o opprobrio dos seculos passados. A missão do seculo actual é abater os patibulos de todas as especies e configurações, que a tyrannia inventou para degradar e para aviltar a raça humana.»

Não leio mais, porque não quero fatigar a camara. De novo entrarei no debate e com mais largueza tomando a palavra na materia. Termino agora estas considerações pedindo, instando, supplicando á camara que em nome da humanidade, em memoria de D. Pedro V, em memoria de Passos (Manuel), em nome do grande partido liberal, em nome de todos os homens de coração que se sentam n'esta casa, e para auspiciar o novo reinado, acabe com esta monstruosidade chamada carrasco e com a sua sequencia a pena de morte (apoiados geraes:— Vozes:— Muito bem, muito bem.)

(O orador foi cumprimentado por quasi todos os srs. deputados.)

Leram-se na mesa as propostas do sr. Ayres de Gouveia, e são as seguintes:

PROPOSTA

Proponho que se elimine do orçamento o officio e o salario do executor.— Ayres de Gouveia, deputado pelo Porto = Miguel Osorio Cabral = Gaspar Teixeira de Sousa = Antonino José Rodrigues Vidal = A. J. de Seixas = F. de M. Villas Boas = João Nepomuceno de Macedo = T. A. Velloso de Horta = Cesario Augusto de Azevedo Pereira = José de Menezes Toste = Bicudo Correia = Modesto João Borges = Antonio Carlos da Maia = Francisco Ignacio Lopes = F. Coelho do Amaral = Francisco Antonio Barroso = F. Fernandes da Costa = Adriano Pequito Seixas de Andrade = Annibal Alvares da Silva = Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães = Cyrillo Machado = Antonio Mazzioti = A. Gonçalves de Freitas = João Antonio Gomes de Castro = F. de Almeida Coelho de Bivar.

Foi admittida á discussão.

PROPOSTA

Proponho que se discuta de preferencia a tudo o seguinte:

Artigo 1.º É abolida a pena de morte.

Art. 2.º É revogada a legislação em contrario.— Ayres de Gouveia = José de Menezes Toste = Miguel Osorio Cabral = Antonino José Rodrigues Vidal = A. Gonçalves de Freitas = J. B. Mártens Ferrão = J. A. de Sant'Anna e Vasconcellos = Claudio José Nunes = Barão de Vallado = M. J. Mendes Leite = J. A. Gomes de Castro = Ricardo Guimarães = Carlos Cyrillo Machado = Antonio de Serpa = A. Egeppio Quaresma Lopes de Vasconcellos = A. Garcia de Lima = José Maria Rojão = J. R. da Cunha Aragão Mascarenhas = Casal Ribeiro = Gaspar Teixeira de Sousa = H. J. de Paula Medeiros = F. M. da Costa = D. José Manuel de Menezes de Alarcão = Antonio Carlos da Maia = Manuel Justino Marques Murta = A. J. de Seixas = Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães = Modesto João Borges = Antonio Mazzioti = Cesario Augusto de Azevedo Pereira = Bicudo Correia = F. de M. Villas Boas = José Joaquim Figueiredo de Faria = Antonio Pinto de Albuquerque = Manuel Pereira Dias = João Nepomuceno de Macedo = Francisco Antonio Barroso = Francisco Ignacio Lopes = Augusto Zeferino Rodrigues = Francisco Coelho do Amaral = F. Fernandes da Costa = Adriano Pequito Seixas de Andrade = Annibal Alvares da Silva = F. de Almeida Coelho de Bivar = Joaquim Manuel de Mello e Mendonça.

Foi admittida á discussão.

O sr. Gavicho:— Peço a v. ex.ª que consulte a camara sobre se me dá licença que mande para a mesa um projecto de lei sobre isto.

O sr. Presidente:— Parece-me irregular estar-se a interromper a ordem do dia com a apresentação de projectos.

O sr. Gavicho:— O meu projecto é para a abolição da pena de morte, auctorisando o governo a construir uma cadeia pelo systema penitenciario. Creio que a camara não duvidará permitir que mande para a mesa um projecto de lei n'este sentido.

Vozes:— Mande, mande.

O sr. Presidente:— Póde mandar.

O sr. Gavicho:— Eu leio o projecto que escrevi agora sobre o joelho (leu).

Parece-me que offerecer este projecto é esperar, ou antes ter a certeza, de que elle será approvado por aclamação. Peço a v. ex.ª que me conserve a palavra para tratar d'esta materia.

Leu-se na mesa o projecto, que é o seguinte:

PROJECTO DE LEI

Senhores.— A inviolabilidade da vida humana é um grande principio, um social e divino principio, um dogma eterno. A de pena de morte, assassinio legal, é uma nodoa ensanguentada manchando o codigo de nação civilisada.

O criminoso é um enfermo social, que deve ser curado, um animo pervertido que deve ser moralisado, uma natureza complexa desharmonisada, que é preciso harmonisar, regenerando-se e tornando-se o criminoso um homem para a sociedade.

A cadeia não deve ser uma injustiça, um insulto á civilisação, uma immundice asquerosa, um inferno emfim, como essas que ahi ha.

A cadeia deve ser o hospital d'esse enfermo social — o criminoso.

Terminou o debate entre o systema de Auburn e de Pennsylvania.

A sciencia e a experiencia reconhecem hoje o systema de isolamento celllular, o unico a adoptar.

É uma vergonha que não tenhamos já uma cadeia celllular.

Construi-la é um dever, é o pagamento de uma divida á civilisação. Paguemos essa divida, cumpramos esse dever, e proclamemos bem alto o dogma eterno da inviolabilidade da vida humana.

Offereço á vossa consideração o seguinte projecto de lei:

- Artigo 1.º Fica abolida a pena de morte.
- Art. 2.º Extincto o hediondo officio de carrasco.
- Art. 3.º É riscada do orçamento do estado a verba de 49\$200 réis para o executor.
- Art. 4.º É o governo autorisado a mandar construir, com as condições exigidas pela sciencia, uma cadeia celllular, systema de isolamento, para quinhentas cellas.
- Art. 5.º É o governo autorisado a despende 200:000\$000 réis n'esta obra.
- Art. 6.º O governo dará conta ás côrtes da autorisação concedida.

Sala das sessões, em 3 de junho de 1863. — Francisco Gavicho — José de Moraes Pinto de Almeida — Antonino José Rodrigues Vidal — José Maria Rojão.

Foi admittida á discussão.
O sr. Gomes de Castro: — Mando para a mesa um parecer da commissão de fazenda.

O sr. Luciano de Castro: — Peço a v. ex.ª que consulte a camara sobre se me concede a palavra para um negocio urgente.

Consultada a camara, decidiu que fosse concedida a palavra ao sr. deputado.

O sr. Luciano de Castro: — É unicamente para fazer uma rectificação.

A camara sabe que ha dias, alludindo a um artigo publicado no *Campeão das Provincias*, que me havia calumniado, e contra o qual eu protestára n'esta camara, possuido de justa indignação, proferi algumas expressões duras em relação ao sr. deputado Almeida Maia, que eu suppozera não ser estranho áquelle artigo. O sr. deputado mandou-me pedir uma reparação da sua honra offendida. Essa exigencia de reparação vinha acompanhada da declaração expressa de que s. ex.ª fôra completamente estranho áquelle artigo. Em consequencia d'essa declaração entendi do meu dever retirar, como por este modo retiro e diante da camara, as palavras que proferi em relação ao mesmo sr. deputado, e que de certo não preferiria se soubesse que s. ex.ª não tinha tido parte n'aquelle artigo, como agora sei. Tenho tanto prazer em dar esta justa reparação, como tive pesar em proferir as palavras a que alludo.

Tenho tambem a fazer uma outra rectificação que me é pedida pelo sr. governador civil de Portalegre, que o foi antes de Aveiro.

Tinha eu dito aqui — que o director da alfandega de Aveiro tinha sido transferido por informações que existiam na secretaria da fazenda, incluindo n'aquellas informações as que, como governador civil do districto de Aveiro, havia tambem dado o sr. Basilio Cabral, digno governador civil do districto de Portalegre.

O sr. governador civil pede-me que declare á camara, como rectificação das minhas palavras — que elle, como governador civil de Aveiro, não deu informações para a transferencia d'aquelle empregado, mas que depois, vendo que o sr. ministro da fazenda era injustamente agredido por aquella transferencia, escreveu uma carta a s. ex.ª, na qual lhe declarára que a transferencia d'aquelle empregado fôra acertada e conveniente aos interesses publicos. É esta a declaração que tenho a fazer á camara.

O sr. Ministro da Justiça (Gaspar Pereira): — Sr. presidente, não tenho idéas menos humanitarias do que todas as que acabam de manifestar e expender os illustres deputados com muita eloquencia. O governo não tem idéas menos humanitarias, do que aquellas de que a camara acaba de dar uma prova tão evidente. Mas esta questão que se agita é uma questão grave que deve ser resolvida, não de um modo precipitado e como por incidente, mas sim reflectidamente, tanto mais que nenhum perigo ha na demora, devendo realisar-se a resolução da camara sobre um parecer del commissão. Eu entendia que o logar mais proprio para se tratar da abolição da pena de morte era quando se discutisse o projecto do codigo penal, que está apresentado n'esta casa pelo meu antecessor, e de que é mui digno relator o illustre deputado que suscitou essa idéa: entendia que esse era o logar proprio, e que se não deve por incidente resolver uma questão tão importante. Resolvida assim, e impugnadas as opiniões dos criminalistas em contrario, a resolução teria mais força e a devida solemnidade.

Portanto o meu voto é, que esse projecto de lei seja remittido á commissão, e que ella dê o seu parecer, embora com urgencia, mas que em todo o caso se não proceda de repente, attenta a gravidade do assumpto: esta pena conserva-se ainda no codigo penal que hoje vigora, e no projecto de codigo que foi aqui apresentado ultimamente, e é necessario que se discuta com largueza...

Uma voz: — Está discutido até á saciedade.

O Orador: — Está discutido até á saciedade, mas ainda os pontos que podem offerecer menos duvida ou nenhuma duvida, quando o seu alcance é de grande importancia, a resolução d'elles cumpre que seja pausada e reflectida.

Não quero com isto dizer que as minhas idéas são menos humanitarias ou são diversas das que têm manifestado os illustres deputados que estão presentes: tenho igual horror á pena de morte, se o não tivesse ficado-ia tendo hoje com a narração que nos fez, tão pathetica, o illustre deputado o sr. Ayres de Gouveia (apoiados); mas por isso que o negocio é grave, não deve ser tratado com precipitação (apoiados).

O sr. Gavicho: — A minha moção de ordem é o projecto de lei que tive a honra de mandar para a mesa. N'elle peço á camara, e peço agora que proclame, e bem alto, o grande e social e divino principio da inviolabilidade da vida humana, como um dogma eterno. Não discuto a pena de morte — o assassinio legal. A pena de morte está discutida (apoiados).

A pena de morte pertence á historia. Em breve será abolida entre nós por a camara, que abolida está ella por a opinião publica.

Agora o que é necessario é habilitar o governo a crear a penitenciaria. Ha por ahi umas casas chamadas cadeias, cavernas hediondas, escolas de crimes, onde não ha condicção alguma exigida para cadeias, onde não ha nem luz, nem agua, nem ventilação, nem separação de presos, nem requisito algum para cadeia. É uma vergonha isso que ahi está; é uma injustiça, um inferno a cadeia entre nós (apoiados).

Debateu-se largo tempo a questão de preferencia entre os dois systemas penitenciarios — o de Auburn e da Pennsylvania. Discutiui-se por muito tempo e largamente qual o melhor — se o de separação permanente ou isolamento, se o de separação de noite, e trabalho em commum de dia, guardado o silencio.

Essa questão está resolvida, esse debate está acabado.

Desde os estudos serios e conscienciosos de Bathville, desde os importantissimos relatorios de Demetz e Blonet entre os debates em Francfort, entre os debates em França, entre os ultimos trabalhos e estudos sobre cadeias se mostra o systema de isolamento permanente do preso, mas em contacto com todo o elemento moralisador — o verdadeiro systema a seguir.

Este systema é hoje um principio que a sciencia e a experiencia proclamam.

O que resta? Adopta-lo entre nós, porque é vergonha que o não tenhamos já. O que resta é habilitar o governo com meios para a construcção de uma cadeia celllular. É mister principiar, depois continuaremos. São esses meios que voto no meu projecto; são esses meios que peço á camara que vote, porque sem elles não teremos penitenciaria, e sem ella teremos a escola do crime, mas não a regeneração moral do criminoso.

Sr. presidente, eu vi as despesas que se fizeram na America com a construcção das prisões celllulares. Segundo o relatorio do sr. Blonet, são as seguintes nas diversas prisões:

Em Auburn:	
Custo da prisão com demolição, reconstrucção e edificação, por cella.....	635:380
Em Sing-Sing.....	190:900
Em Wetersfield.....	162:650
(Não tem boas officinas.)	
Em Pennsylvania:	
Em Cherry-Hill cada cella tem corredor, um pateo ou duas cellas, por cella.....	1.311:750
Em Moie-Mensing.....	491:430
Em Trenton.....	810:000
Segundo o mesmo distincto architecto, estas despesas ou este custo na America é muito diverso do que o que se calculára para França. Eis-aqui o que o sr. Blonet calculou para França:	
Calculou o custo de materiaes e mão de obra nos Estados Unidos: comparou com a França, e offerece um projecto de prisão para 480 cellas, por.....	307.692:000
Nos departamentos calcula a reducção de 40 por cento.....	123.076:800
Ficando a despeza em.....	184.615:200

Em Paris, por cella.....	641:025
Nos departamentos, por cella.....	384:615

Por o systema de Auburn:	
Em Paris, por cella.....	349:650
Na provincia, por cella.....	209:790

Eu proponho que se votem 200:000\$000 réis para que o governo possa mandar construir com todas as condicções exigidas por a sciencia, uma prisão celllular para 500 cellas. Julgo que a verba que proponho será sufficiente; se o não for porém, o governo pedirá mais dinheiro ao parlamento, que ninguém deixará de lh'o votar.

Não proponho cadeias celllulares districtaes por pequeno numero de cellas á maneira d'aquellas que se propozeram em França; os nossos meios não podem chegar para tanto. O que é mister é que comecemos por construir uma prisão celllular, depois continuaremos; por agora seria muito.

Segundo os calculos do sr. Horeau, estas prisões custariam o seguinte:

Uma prisão semicircular, edificada n'um polygono de 1:026 metros, para 53 cellas:	
42 principaes	
4 de passagem	
4 de punição	
3 de excepção.	
Preço por cella.....	254\$700
Supprimindo o 2.º andar, ficando para 36 cellas:	
Preço por cella.....	298\$440
Tendo tres andares, e sendo para 75 cellas:	
Preço por cella.....	318\$700

Depois as faremos; agora construamos uma prisão celllular, com todas as condicções que a sciencia exige; façamos uma cadeia modelo; porque, repito, sem ella, sem a penitenciaria, não alcançaremos curar o criminoso, regenerar o delinquente. Demos este passo. Risquemos esta vergonha de mais, as cadeias, e comecemos por pagar uma divida sagrada á justiça, á philosophia, á civilisação e á humanidade.

Peço á camara que approve o meu projecto, porque elle proclama a um dogma — a inviolabilidade de vida humana, e porque lança a primeira pedra para a regeneração do criminoso, que é necessario tratar como homem e como doente social; e peço a v. ex.ª que para isto envie com urgencia á commissão respectiva o projecto que tive a honra de mandar para a mesa.

O sr. Mártens Ferrão (sobre a ordem): — O commentario ao projecto de lei que acaba de ser apresentado pelo illustre deputado que encetou o debate, está em dezeseis annos de pratica constante d'esse principio nobre que proscreeve a pena de morte; em dezeseis annos em que o nosso paiz não tem visto uma só execução! (Apoiados.) O commentario a esse projecto de lei está n'esta pratica constante a que me referi; está na opinião geral do paiz; está na conducta illustrada dos poderes publicos; está no bom senso de todos os portugueses (apoiados), que não tolerariam hoje uma só execução! (Apoiados.) O commentario a esse projecto de lei está na opinião humanitaria de um grande Rei, cuja falta nós chorámos (muitos apoiados), que governou muito pouco tempo para completar o grande plano de fazer feliz o seu povo; mas que governou o sufficiente para nos deixar grandes exemplos de moralidade em todos os ramos de administração! (Apoiados.) O commentario está na opinião d'esse homem a quem só faltou espaço para vastamente felicitar o seu paiz, não lhe faltou para compartilhar os seus soffrimentos nos dias de afflicção! (Muitos apoiados. — Vozes: — É verdade.)

O commentario, sr. presidente, está mais que tudo na santidade dos principios moraes, que mais tarde ou mais cedo se fazem sempre reconhecer pela opinião geral! (Apoiados.)

O principio que extingue a pena de morte, o principio que a proscreeve como altamente immoral, como desmoralisadora da sociedade, como offensiva de todos os principios da moral e da religião, conquistou a final a pratica no nosso paiz. E não foi sem tempo (apoiados), e não deixou de ser á custa de tristes exemplos que todos nós lamentámos, e que enlutando o paiz, mancharam diferentes administrações em diferentes epochas que temos atravessado (apoiados).

O commentario a esse projecto de lei, tão simples como foi apresentado pelo illustre deputado, que tão brilhantemente encetou este debate, está ainda mais no reconhecimento superior dos principios evangelicos e da sua applicação ás grandes questões sociaes (apoiados); está na justa generalisação do principio — não matarás —.

O sr. Presidente: — Qual é a sua moção de ordem?

O Orador: — A minha moção é sobre cadeias que tem uma ligação intima com este assumpto, mas como gósto sempre de estar na ordem, se v. ex.ª quer que eu apresente uma moção especial sobre este assumpto, já a formulo.

Vozes: — Falle! Falle!

O Orador: — Não receie v. ex.ª que a ordem do debate seja perturbada quando se dizem algumas palavras para prestar homenagem a um grande principio!

Eu proponho que, ou se vote desde já o projecto do illustre deputado, porque elle é simplicissimo, ou, quando se queira conservar a regularidade, que seja mandado á commissão com urgencia para ella dar o seu parecer (apoiados).

O sr. Sant'Anna e Vasconcellos: — Peço a palavra para um requerimento.

O Orador: — Aqui tem v. ex.ª a minha moção de ordem sobre a questão da pena de morte. A minha moção de ordem sobre cadeias apresenta-la-hei quando fallar a esse respeito.

Eu tenho um verdadeiro prazer em associar o meu nome ao projecto que está sobre a mesa para a extincção da pena de morte. Desde muito tempo que o nosso paiz tinha sancionado na pratica o que agora creio que vai ser sancionado legalmente. É talvez esta a melhor maneira de fazer as leis, principalmente leis d'esta ordem. Hoje não ha a receiar que a abolição da pena de morte em principio possa produzir qualquer perturbação na administração publica (apoiados). A minha opinião é que nunca a produziria, mas esse mesmo receio que pudesse haver desaparece hoje completamente, e desaparece porque a opinião moral do paiz não toleraria uma execução (apoiados); porque a opinião publica está pronunciada contra a pena de morte, e não creio que houvesse ministro que tivesse a triste coragem de referendar um decreto mandando executar a! (Apoiados.)

Hoje vamos reconhecer pela lei um grande principio da razão e do sentimento que será sancionado, como o foi n'outro tempo na Toscana. Aquelle paiz, grande pela cordura dos seus sentimentos, quasi nos fins do seculo passado contava cerca de vinte annos, creio em que não tinha havido uma só execução. O archiduque Leopoldo não tinha querido sancionar durante todo o seu reinado uma unica execução da pena capital. Este precedente passou em lei, recebendo d'elle a sancção, e os costumes na Toscana ainda hoje são os mais doces de todos os paizes da Europa!

Recordo me de ter lido o que succedeu quando o furor revolucionario se enthronisou n'aquelle paiz, impondo o jugo da occupação estrangeira; quando impoz esse jugo, impoz com elle a pena de morte, e uma execução foi decretada para ter logar n'uma das praças de Florença. A municipalidade cobriu-se de luto, dirigiu-se ao governo e pediu, supplicou que não desse um exemplo que a geração d'esse tempo nunca ali tinha visto, porque eram passados cerca de trinta annos que não havia execuções. Foi desattendida esta petição, e infelizmente foi victimado o criminoso n'uma das praças da cidade, fazendo-se assim violencia aos costumes de um povo inteiro! Mas todas as casas se fecharam, todas as lojas deixaram n'esse dia de fazer negocio, e as

familias, que poderam, retiraram-se para o campo, não appareceu um só viandante nas ruas. Foi um luto geral de que não ha exemplo em nenhum outro paiz! (*Vozes: — Muito bem.*)

Eis-aqui até onde tinha chegado a doçura dos costumes na Toscana, produzida por uma pratica tão intelligente, tão moral, e que deu tão bons resultados.

Eu creio, sr. presidente, que nós não podemos apresentar maior exemplo á sociedade, exemplo mais interessante, mais edificante e moralizador do que o do criminoso emendado (*apoiados*). Esse é que é o verdadeiro exemplar; todo o homem, por mais carregado de crimes que seja, tem direito á emenda (*apoiados*). Tem direito absoluto a ella, porque esse direito nasce da sua existencia (*apoiados*). Elle tem primeiro que todo direito *de ser*, com a sua dignidade de homem, e para ser com essa dignidade tem direito á emenda. É um direito absoluto que a sociedade tem desconhecido e desconhece ainda, que eu lhe não quero imputar como um grande crime, que tem sido uma fatal cegueira! A emenda do culpado é que é o grande exemplo para a sociedade, porque é o reconhecimento do mal pelo mesmo que o praticou; porque é a reabilitação do homem decaído pelo crime e nobilitado pela emenda; porque é a reparação moral da sociedade substituída á falsa reparação material pelo patíbulo (*apoiados*).

Mas a pena de morte! Essa é um triste exemplo, porque faz expiar a vida contra os principios da religião (*apoiados*), e contra os principios da humanidade (*apoiados*), que felizmente nunca estão em contradicção com os verdadeiros principios da sã philosophia moral, porque a razão e o sentimento não se contradizem, completam-se (*apoiados*).

Sr. presidente, eu tenho hoje um grande regosijo em assignar o meu nome n'essa proposta. Não a apresentei durante a epocha em que tive a honra de gerir os negocios do ministerio da justiça, porque tratava-se da apresentação da reforma do código penal, e eu tinha declarado aos illustres membros, á commissão encarregue d'aquelle trabalho, que apresentando o projecto n'esta casa, se ali viesse a pena de morte, eu a eliminaria. Esta declaração foi formal; essa commissão é composta de cavalheiros muito dignos e amigos meus, que não desmentirão de certo esta minha asserção; e se alguma cousa me peza de não ter feito, é não ter cortado por todas as considerações, e ter apresentado isoladamente um projecto para que a pena de morte não existisse mais entre nós (*apoiados*), porque não era senão sancionar um grande facto social, talvez o mais grave e mais digno; qual é a situação de um paiz que tem a possibilidade legal de fazer executar a pena ultima, e que não a quer executar por um grande reconhecimento a um principio de justiça! (*Muitos apoiados*.) Isto é mais digno, é mais nobre do que se a lei tivesse antes vindo cortar a possibilidade e espontaneidade dos poderes publicos (*apoiados*).

Sobre este ponto não tenho mais nada a dizer. Aprecio o discurso substancioso, eloquente e altamente humanitario, cheio de grandes sentimentos (*apoiados*), proferido pelo illustre deputado que encetou o debate (*apoiados*). Associe-me a elle, e partilho as opiniões que apresentou; e a declaração do meu voto está no projecto que assignei.

Posto este ponto em relação á pena de morte, vou mandar para a mesa uma segunda proposta em relação ás cadeias. Proponho o seguinte (*leu*).

A verba que se apresenta para sustento de presos e policia de cadeias é de 38:000\$000 réis, mas a despeza que se tem feito nunca tem sido 38:000\$000 réis, gasta-se mais; tem-se elevado esta despeza a 94:000\$000 réis, e por consequencia todos os governos têm de levantar creditos supplementares para fazer face a esse excesso de despeza; todos os ministros da justiça os têm levantado e hão de levantar, é por isso que proponho que no orçamento se consigne uma verba approximada áquillo que se gasta todos os annos por este capitulo, sem prejuizo de se conservar a faculdade de levantar credito supplementar para qualquer excesso de despeza, porque é indispensavel que o governo tenha sempre os meios sufficientes para satisfazer ás despezas d'este capitulo.

É necessario que o orçamento se approxime o mais possivel da verdade, e é n'este intuito que é feita a minha proposta.

Sr. presidente, podia aqui fazer largas considerações sobre o estado das nossas prisões. Vamos dar um grande exemplo de cultura de costumes abolindo a pena de morte; seria occasião de tratar de outro ponto importante, qual é dar meios ao culpado para se regenerar. O estado em que se acham as nossas cadeias, não é o de estabelecimentos de correição e de emenda, é sim o de escolas para o vicio, em em todas as cidades e em todos os sexos (*apoiados*). Isto não póde continuar assim. É necessario que os poderes publicos se compenetrem de que objectos d'esta ordem não podem ficar em abandono! (*Apoiados*).

Não discuto agora o systema a seguir, porque não discuto agora um projecto de cadeias. Quando tive a honra de gerir a pasta das justicas apresentei um projecto de lei para a reforma das nossas cadeias. O systema que então apresentei ainda o sustento hoje. Tive então uma opinião que ainda professo hoje. Eu entendo que nós não podemos pronunciar-nos por nenhum dos systemas exclusivamente, nem pelo systema celllular, nem pelo de reclusão em commum. O systema mixto é o que adopto. As prisões devem ter capacidade para o emprego do systema de isolamento segundo as condições dos crimes, e o systema mixto de isolamento e trabalho e instrucção em commum conforme as circumstancias. Não desejo que entre nós se vá seguir um systema exclusivo, qualquer que elle seja. Em todo o caso o isolamento nocturno julgo-o muito proficuo; e o trabalho em commum e a instrucção devem ser sujeitos á mais rigorosa disciplina. Eu desejaria que os mestres de officios e dire-

ctores do trabalho não fossem criminosos, mas sim individuos a quem nas officinas fosse em parte encarregue a disciplina do trabalho.

Esta minha opinião a este respeito, mais a confirmei depois que tive occasião de ver praticado em alguns paizes o systema de reclusão; eu creio que o exclusivo em qualquer dos systemas seria vicioso. Nos paizes mesmo onde se começou a praticar o systema celllular absoluto, está abandonado como systema exclusivo, como em Inglaterra; aquelle systema tal como foi praticado em Inglaterra, já se não pratica mesmo nas casas preparadas e dispostas completamente para a prisão celllular. Na França o systema celllular não tem achado o favor da opinião, não é porque não haja ali casa magnificamente disposta para esse systema, como é a prisão Mazas; mas o certo é que elle não tem achado o favor da opinião. Não discuto agora este ponto; ha opiniões muito auctorizadas por um e por outro systema. Já disse o que entendia mais proficuo.

Limito-me agora a lembrar ao nobre ministro da justiça a indispensavel necessidade de que o governo se ocupe d'este assumpto. Não se diga que a reforma das prisões é muito dispendiosa; um paiz tem sempre recursos para empregar os seus grandes melhoramentos, e para satisfazer as suas grandes necessidades moraes! (*Apoiados*.)

Ainda não vae longe a epocha em que as finanças do paiz desceram ao ultimo abatimento; pouco depois a opinião publica pronunciou-se pelos caminhos de ferro, exigiu-os como uma necessidade imperpreterivel, nós temos gasto muitos mil contos de réis em caminhos de ferro; o paiz tem podido e póde paga-los, e está mais prospero. É este o resultado economico e social dos melhoramentos publicos, ou sejam da ordem material ou da ordem moral. Um paiz bem administrado é sempre prospero (*apoiados*). Um paiz, repito, tem sempre recursos para satisfazer ás grandes necessidades publicas. Eu não sei preterir as moraes pelas materiaes. A satisfação das necessidades moraes não é menos importante que a satisfação das necessidades materiaes (*apoiados*). Influem-se reciprocamente; não ha prosperidade moral que não reflecta na prosperidade material e vice-versa (*apoiados*).

A educação do povo, a sua moralisação são elementos do progresso em todos os seus ramos. O elemento moral dirige tudo (*apoiados*), e é necessario faze-lo actuar em todas as camadas da sociedade, n'aquelles que são mais desfavorecidos da fortuna, e que têm tanto direito a ser protegidos como os que a fortuna collocou n'uma posição mais vantajosa ou n'uma situação diferente (*apoiados*).

O estado das nossas prisões em relação aos mancebos de pouca idade que cáem infelizmente no crime, é uma cousa desgraçadissima; não me engano se disser que uma grande parte dos crimes commettidos por esses individuos passam sem ser punidos pelos tribunacs, pelo grande sentimento de consciencia de ir lança-los n'uma escola de perdição e de vicio!

Levantemo-nos unidos em torno d'este grande principio, em questões d'esta ordem não ha distincção de maioria ou de opposição (*apoiados*); ha o cumprimento de um dever sagrado que nós todos temos em virtude do mandato que nos trouxe aqui, de advogar os grandes interesses do paiz, á frente do qual se acham sempre os seus interesses moraes (*apoiados*). — *Vozes: — Muito bem.*

Leu-se na mesa a seguinte

PROPOSTA

Proponho que a verba do capitulo 7.º — sustento de presos e policia de cadeias — seja elevada em conformidade com o termo medio do despendido pelo mesmo capitulo nos annos anteriores — *Mártens Ferrão*.

Foi admittida.

O sr. *Velloso de Horta* (*sobre a ordem*): — Mando para a mesa o parecer da commissão de obras publicas, sobre a *Marinha Grande*.

O sr. *Presidente*: — A discussão do capitulo continua, porque ainda ha alguns oradores inscriptos. Depois de fechada a discussão e votado o capitulo, tenho a consultar a camara sobre o projecto de lei que foi apresentado para a abolição da pena de morte, a fim de ver se quer agora resolver este assumpto, ou se quer que vá á commissão para dar o seu parecer com urgencia.

O sr. *Sant'Anna e Vasconcellos*: — De accordo com o que v. ex.ª acaba de enunciar, eu pedia a v. ex.ª que, se o julgasse opportuno, tivesse a bondade de consultar a camara sobre se quer dispensar a segunda leitura do projecto para se mandar com urgencia á commissão.

O sr. *Presidente*: — Já declarei que logo consultaria a camara.

O *Orador*: — Perdoe v. ex.ª Eu pedia para se dispensar a segunda leitura, com o intuito de ganhar um dia a favor de um grande principio.

O sr. *Presidente*: — Ha de ter segunda leitura, e já disse que depois de fechada a discussão e votado o capitulo consultaria a camara.

O sr. *Cyrillo Machado* (*sobre a ordem*): — Depois do discurso eloquente do illustre deputado, o sr. Ayres de Gouveia, e depois do que acabámos de ouvir ao meu nobre amigo o sr. *Mártens Ferrão*, eu não posso acrescentar cousa alguma ao que tão brilhantemente disseram aquelles cavalheiros, aos quaes me associei assignando as propostas que foram enviados para a mesa.

Vou tratar porém do capitulo que se discute sobre a alimentação e sustento dos presos. E leio já a minha proposta, que em poucas palavras fundamentarei (*leu*).

Sei que existe a disposição para se abrirem creditos supplementares a fim de se occorrer a esta despeza; mas entendo que a faculdade de levantar creditos supplementares se deve restringir o mais possivel, servindo unicamente para as despezas com que se não póde contar, porquanto

nem de outro modo ha regularidade na gerencia da fazenda publica.

O orçamento é a previsão dos factos; as contas são os factos averiguados, e é por meio d'ellas que nós devemos definir quaes as nossas previsões.

Então como é possivel prever n'este caso, uma vez que se não trata de uma despeza extraordinaria, que se hão de despende 30:000\$000 réis com a alimentação e sustentação de presos, quando em todos os annos anteriores a somma despendida n'esta parte tem sido sempre superior a 90:000\$000? Para que ha de figurar no orçamento uma quantia pequena, quando realmente se gasta mais do dobro d'ella? Para que é querer fazer acreditar que o orçamento do ministerio da justiça importa em menos do que na verdade importa?

Não ha conveniencia nenhuma n'isso para o orçamento, para a legalisação das contas, para o exame que tem de se fazer, e para os interesses da administração.

Eu entendo portanto que n'este capitulo deve, para esta despeza ser consignada, haver uma verba calculada pelas despezas anteriormente feitas, aquella que se julga necessaria, para que do orçamento se faça uma verdade.

E n'este sentido mando para a mesa a minha proposta, dispensando-me de fazer mais largas considerações porque desejo que se vote.

Leu-se na mesa a seguinte

PROPOSTA

Ministerio da justiça — capitulo 7.º — sustento de presos. Considerando que a verba proposta no orçamento nos artigos 41.º a 44.º é da somma de . . . 30:000\$000

Considerando que a somma effectivamente gasta nos annos anteriores é muito superior á quantia proposta, e que, segundo consta da despeza liquidada de 1861-1862, fóra a despeza a maior de . . . 33:000\$000

Sendo a verdadeira despeza . . . 63:000\$000

Considerando que para o transporte de degradados no artigo 45.º se propõe a verba de . . . 6:000\$000

Quando é muito maior a somma gastá, e que fóra a mais despendida, segundo a conta da despeza liquidada no anno de 1861-1862 . . . 23:500\$000

Sendo a verdadeira despeza d'este artigo . . . 29:500\$000

Proponho que alem da somma proposta n'este capitulo do orçamento, se addicione a de 62:500\$000 réis para alimentos dos presos e mais despezas e transporte de degradados. — *Carlos Cyrillo Machado*.

Foi admittida.

O sr. *Presidente*: — Tem a palavra sobre a ordem o sr. Antonio de Serpa.

O sr. *Antonio de Serpa*: — Eu pedi a palavra sobre a ordem para mandar para a mesa uma proposta que foi projectada pelo projecto de lei apresentado pelo sr. Ayres de Gouveia, projecto de lei que tambem assignei.

Seria pretensão da minha parte, seria uma vaidosa ostentação, dizer mais uma palavra sobre este objecto, principalmente depois dos brilhantes discursos dos meus amigos os srs. Ayres de Gouveia e *Mártens Ferrão*; e portanto nada mais digo, nem faço a proposta.

Ha longo tempo que as minhas idéas, que estou prompto a consignar, ou agora ou quando a commissão trouxer o seu parecer sobre aquelle projecto, são concordes com as opiniões n'elle apresentadas; e nunca tive receio de que similhante medida podesse crear qualquer embaraço. Uma prova é que ha muito tempo a pena de morte está em desuso no nosso paiz.

O sr. *Ministro da Justiça*: — Infelizmente não tenho o dom da palavra eloquente, e por isso limitar-me-hei a muito breves considerações em addicionamento ao que já disse.

Pelo que respeita á pena de morte, já declarei que as minhas idéas são humanitarias como aquellas que manifestaram os illustres deputados e que toda a camara manifestou; nunca tive outras.

Felizmente a pena de morte está entre nós abolida de facto; e é justo e conveniente que venha a ser abolida de direito (*apoiados*).

Mas eu entendo que não se deve proceder com precipitação em objecto tão importante; embora o assumpto seja tal que todos se achem habilitados para emittir o seu voto a respeito d'elle, é conveniente que a decisão da camara recaia sobre um parecer de commissão, que não se fará esperar, se a camara assim o determinar, para que se não diga que precipitadamente se resolveu um objecto d'esta ordem.

Pelo que pertence ao estado das cadeias, eu não desconheço que é mau, principalmente nas provincias do reino. Nas de Lisboa e Porto alguns melhoramentos se têm feito; mas esses estão muito longe de se poderem comparar com aquelles que são proprios d'esses diversos systemas de prisões penitenciarias.

Tenho meditado sobre os systemas diversos.

O chamado d'Auburn, que consiste na isolacção completa de noite com a approximação dos presos durante o dia fazendo-os trabalhar, comer e passear juntos durante o dia, mas obrigando-os a um silencio perpetuo, têm feito dizer a alguns publicistas e criminalistas que a prisão parece mais um instituto de surdos mudos ou um convento de frades da Cartuxa ou da Trapa do que outra cousa; e por isso foi reprovado esse systema nos congressos de Francfort e de Bruxellas em 1846 e 1847.

Ha tambem o systema da Philadelphia, que foi a principio muito rigoroso, conservando os presos completamente isolados um dos outros dia e noite, sem trabalho, e sem communicacção com pessoa alguma, o que mais servia para os tornar estupidos do que para os regenerar. Mas esse systema modificou-se depois que se admittiu o trabalho, e sobretudo a instrucção moral e religiosa.

Eu não estou demorando a camara referindo-lhe aquillo que vem escripto em todos os livros, nem referindo-lhe os diferentes relatorios que ha sobre diversas penitenciarías, especialmente sobre a de Cherry Hill, e outros. Todos conhecem os diferentes systemas; o mixto ou eclectico, que está em uso nas prisões de Inglaterra e da Suíça e nas casas centraes de França; ha as colonias penitenciarías e o systema cellular ou da prisão individual.

O governo tem desejo de apresentar alguns trabalhos n'esse sentido; e se o não fez até agora é porque, tendo vindo pedir á camara meios abundantes para outras despesas, que julgou serem de primeira necessidade, as que dizem respeito á viação publica, á instrução, porque a instrução tambem ha de concorrer e muito para a diminuição dos crimes (apoiados).

Desejo a dotação do clero em que temos fallado, e sem descurar o que diz respeito ao estabelecimento de uma prisão cellular, aguardo occasião mais opportuna para propor essa maior despesa, que será proficua pelos resultados que d'ella se esperam, mas que em verdade devemos confessar que é consideravel.

A verba que propoz o sr. deputado Gavicho de 200.000\$000 réis parece-me ainda insufficiente para um estabelecimento aonde possa existir uma penitenciaría com as condições com que deve ser organizada. Portanto o governo só na próxima sessão poderá apresentar alguns trabalhos sobre este objecto.

Vozes:—Muito bem.

O Orador:—Pelo que respeita á verba do sustento dos presos, policia das cadeias e condução de degradados, é innegavel que essa verba não chega (apoiados). É innegavel que se tem recorrido á creditos supplementares; mas isto é uma despesa eventual, não se póde marcar exactamente o quanto ella póde importar, e é por isso que se tem sempre recorrido á creditos supplementares. Não quero lixer-me que a verba que está consignada no orçamento seja sufficiente; mas póde dar-se o caso de não ser necessario eleva-la a um somma tão elevada, como aquella a que se referiram os nobres deputados que acabaram de fallar; entretanto seria bom augmenta-la alguma cousa para evitar os repetidos creditos supplementares que é sempre necessario abrir.

As propostas que foram mandadas para a mesa hão de ser provavelmente remetidas á commissão; ahí hão de ser consideradas e se resolverá sobre ellas o que se julgar mais conveniente.

O sr. Matos Correia:—Não tencionava occupar n'esta occasião a attenção da camara com a proposta que vou mandar para a mesa, e que tem por objecto a suppressão das varadas no regimen disciplinar da marinha militar; determina-me porém a isso o assumpto humanitario que se acha em discussão, e que tão brilhantemente tem sido tratado pelos oradores que me precederam.

A pena das varadas é uma planta exotica que se não dá no nosso paiz. Em Portugal nunca aos militares se impozeram penas corporaes, senão depois de terminada a guerra da independencia, quando se commetteu a um general estrangeiro a organização do nosso exercito.

Os soldados portuguezes que nas gloriosas batalhas das linhas de Elvas e Montes Claros radicaram a independencia da patria, não conheceram felizmente este castigo repugnante; e nem por isso a disciplina deixava de acompanhar o valor, e os resultados de corresponder ás esperanças. Sem repugnancia pelo serviço militar, que os nobilitava, todos os portuguezes corriam ás armas com enthusiasmo quando a patria os chamava em sua defeza.

Com os novos regulamentos mudaram as condições da vida militar, e os soldados portuguezes passaram a ser tratados como os da Prussia e da Austria, aonde a existencia dos servos e os costumes nacionaes permittiam e aconselhavam o emprego das penas corporaes. Primeiro estabelecem-se o castigo das pranchadas, e depois o das varadas, e com elles, como era de esperar, um verdadeiro horror ao serviço militar nas classes que ficaram sujeitas ao castigo infamante. Com as pancadas não se consegue a emenda, porque ha n'este acto repugnante uma provocação e uma affronta. O militar que uma vez é chibatado, se não morre de vergonha n'este acto, continua sempre a incorrer na mesma pena, porque n'elle ficaram extinctos todos os sentimentos da propria dignidade: é um homem, quando menos, perdido para a classe a que pertence e para a sociedade geral a quem necessariamente odeia.

Mando para a mesa a minha proposta.

É a seguinte

PROPOSTA

Propoño que a correção das varadas, já abolida de facto no regimen disciplinar da armada, seja abolida de direito, como se acha consignado no projecto do codigo penal da armada, commettido ao exame da commissão de legislação d'esta camara. — Joaquim José Gonçalves de Matos Correia.

Foi admittida.

O sr. Velloso de Horta:—Peço desculpa a v. ex.ª se o que tenho a dizer não é positivamente sobre a materia que está em discussão. Quero unicamente declarar — que a pendencia que teve lugar entre os srs. deputados Casal Ribeiro e Sant'Anna e Vasconcellos, motivada por algumas palavras pronunciadas na ultima parte da sessão de hontem, terminou por um modo digno e proprio ao caracter d'estes dois cavalheiros (apoiados).

O sr. Pereira Dias (para um requerimento):—Requeiro que v. ex.ª consulte a camara sobre se a materia está discutida.

(Susurro.)

O sr. Presidente:—Peço aos srs. deputados que occupem os seus logares, e que prestem attenção ao que se vae votar.

Julgou se discutida a materia, e em seguida foi approvado o capitulo 7.º do ministerio da justiça.

Vozes:—Salvas as emendas, entende-se.

O sr. Presidente:—As tres propostas que estão sobre a mesa...

O sr. Ministro da Justiça:—Peço a v. ex.ª que conclua a discussão do orçamento do ministerio da justiça, porque tenho necessidade absoluta de estar na outra casa. A camara não tomou resolução sobre os projectos.

Vozes:—Vá tudo á commissão.

O sr. Presidente:—As tres propostas que estão sobre a mesa, e que têm relação com o orçamento, vão ser remetidas á commissão. Ha uma do sr. Matos Correia que não tem relação com o orçamento, e essa vae á commissão de marinha, ouvida a de legislação.

Ha dois projectos sobre a abolição da pena de morte. Ha um do sr. Ayres de Gouveia, para que seja abolida a pena de morte; e ha outro do sr. Gavicho, no mesmo sentido; mas n'este propõe-se tambem o estabelecimento de uma penitenciaría. Vou propor á camara se quer que estes projectos sejam remetidos á commissão de legislação, para dar o seu parecer com urgencia (apoiados). Sobre o do sr. Gavicho deve tambem ser ouvida a commissão de fazenda.

Consultada a camara decidiu affirmativamente.

O sr. Cyrillo Machado (para um requerimento):—Requeiro a v. ex.ª que consulte a camara sobre se permite que o parecer sobre o codigo penal militar, que já foi distribuido n'esta casa com o n.º 104 do anno passado, seja enviado á mesma commissão que tem de considerar o projecto de lei do sr. Ayres de Gouveia sobre a pena de morte, a fim de o harmonisar com o codigo penal civil (apoiados).

O sr. Presidente:—Queira mandar a sua proposta para a mesa.

O Orador:—Eu vou mandar para a mesa o meu requerimento, pois entendo que não póde figurar no codigo penal militar a pena de morte, quando a camara acaba de manifestar a sua opinião para que seja abolida a pena de morte n'essa proposta que eu tive a honra de assignar.

O sr. Presidente:—Vae ler-se o capitulo 8.º

É o seguinte:

Despesas diversas—10:200\$000 réis.

O sr. José de Moraes:—Pedi a palavra porque desejo chamar a attenção do sr. ministro sobre a verba de réis 3:000\$000, designada para os trabalhos do codigo civil. Pela lei de 11 de setembro de 1861 foi votada a quantia de 5:349\$590 réis para pagar as despesas do codigo civil até 3 de dezembro de 1861, e agora no orçamento propõe-se a quantia de 3:000\$000 réis, de maneira que vimos a gastar a quantia de 8:549\$590 réis. Chamo a attenção do sr. ministro da justiça, não porque não queira o codigo civil; quero-o, e entendo que elle é conveniente e util; mas o que tambem é util, conveniente e necessario é que o paiz saiba o que se tem gasto com o codigo civil, e o estado em que se acha.

O sr. Ministro da Justiça:—Lá estão as contas.

O Orador:—Diz o sr. ministro n'um aparte que lá estão as contas. Sei que estão, porque já examinei as contas do exercicio que s. ex.ª apresentou, e ali vem a verba que se gastou com o codigo civil durante o exercicio d'aquelle anno; mas o paiz que paga tributos tem obrigação de saber para que são applicados esses tributos. Repito — o paiz tem direito de pedir contas da maneira por que se gastam os dinheiros publicos, e os ministros que se sentam n'essas cadeiras (apontando para as dos srs. ministros) têm obrigação de lh'as dar. Não quero alongar esta questão, porque se o quizesse fazer podia dizer mesmo alguma cousa sobre o que se disse aqui quando se votou a lei de 11 de setembro de 1862.

É preciso portanto que s. ex.ª mande publicar as contas no Diario de Lisboa, para que se saiba o que se tem gasto desde o principio com o codigo civil; e se não attender a este convite que lhe acabo de dirigir, ver-me-hei na necessidade de mandar um requerimento para a mesa n'este sentido.

Repito, alem d'esta verba, a que se refere a lei de 12 de junho de 1861, de 5:349\$590 réis, ha mais 3:000\$000 réis que nós votámos agora; posso dizer tambem que é verdade que algumas outras verbas se gastaram no tempo dos outros ministros, e então é indispensavel uma conta detalhada sobre este objecto.

Chamo igualmente a attenção do sr. ministro, para que n'essas contas seja incluída a verba para a compra de livros, que vieram de diferentes nações, para o codigo civil, e tambem espero que s. ex.ª me diga — se esses livros que vieram por conta do estado, ficam sendo propriedade do estado ou se voltam a alguma bibliotheca publica, ou aonde ficam. Se o sr. ministro me poder responder desde já estima-lo hei, senão esperarei para outra occasião.

São estas as observações que tenho a fazer. Tenho sido parco e muito parco na discussão do orçamento (apoiados); apenas tomei a palavra n'um objecto, mas não tive o gosto de poder responder ao que o sr. ministro da justiça me fez favor de observar; em outra occasião tratarei d'esse assumpto. Não quero demorar a discussão do orçamento, quero que elle seja lei do estado, e para isso hei de empregar todos os meus esforços; mas espero que o sr. ministro, logo que possa, dê as suas ordens aos empregados da secretaria para que se faça uma conta detalhada, e até mesmo minuciosa, da despesa que se tem feito com o codigo civil, de que até, segundo me consta, houve já uma segunda edição, porque se esgotou a primeira. Tambem podia dizer a razão por que foi esgotada...

Vozes:—Diga, diga.

O Orador:—Mas não digo...

Uma voz:—Isso é peor.

O Orador:—Se me provocarem direi, porque gosto de dizer as cousas como ellas são, mas sem espirito algum de offender as pessoas. N'este logar tenho a obrigação de dizer a verdade, seja a quem for e a favor de quem for.

N'isto que disse não quero criticar o sr. ministro; já disse que s. ex.ª tinha dado as suas contas, e honra lhe seja feita porque foi o primeiro que as apresentou, dando uma prova evidente do desejo que tem de satisfazer a um dos preceitos consignados no acto adicional.

Pelo que respeita á conta minuciosa da despesa que se tem feito com o codigo civil desde o principio até hoje, peço desde já que ella seja presente á camara e publicada no Diario de Lisboa, evitando assim que para o anno tenha de fazer novo requerimento a este respeito, porque tenho tenção de fazer tantos quantos forem necessarios até que esta exigencia seja attendida.

O sr. Presidente:—A deputação que tem de levar á sanção real o autographo do decreto das cortes geraes sobre a reforma dos militares, será recebida na sexta feira, ao meio dia, por Sua Magestade El-Rei, no paço da Ajuda.

O sr. Placido de Abreu:—Mando para a mesa quatro pareceres da commissão de fazenda.

O sr. Ministro da Justiça:—Respondendo ao illustre deputado, o sr. José de Moraes, direi — que os cinco contos e tanto, de que trata a lei de 11 de setembro de 1861, eram despesas anteriores, para cuja satisfação não havia verba, sendo preciso trazer essa lei ao parlamento para se poderem legalisar, e pagar o que se devia (apoiados).

Os 3:000\$000 réis que vem marcados no orçamento, gastaram-se nas despesas ordinarias do codigo civil. E não é muito que tal despesa se faça com uma obra tão importante (apoiados), como é o codigo civil, segundo todos reconhecem (apoiados); recaindo especialmente na compra de livros, que ficam para a secretaria... (O sr. Simas:—Apoiado.) Em impressos que são necessarios; e em fim despesas inherentes ao codigo civil, e das quaes se ha de dar conta, porque se não gasta uma unica verba na secretaria da justiça de que se não dê conta exactissima (apoiados). E se esta conta especial não veio (estou persuadido que veio) incluída na que apresentei em relação a todas as verbas de despesa do ministerio da justiça, virá, não ha de haver falta, porque de certo não fica verba alguma que não seja incluída nas contas respectivas, pois de todas as que se contêm no orçamento se dão contas desenvolvidas (apoiados).

Alem d'isto o illustre deputado referiu-se a uma segunda impressão que se fez do codigo civil. Se tal impressão se fez é porque foi precisa (apoiados).

Em resumo posso dizer — que a despesa de 3:000\$000 réis por anno que se faz com o codigo civil, é a que se julga indispensavel, e as contas d'estas verbas hão de vir com toda a exactidão (apoiados).

O sr. Simas:—Pouco tenho a acrescentar ao que acaba de dizer s. ex.ª o sr. ministro da justiça, mas tendo a honra de ser membro da commissão de revisão do projecto do codigo civil, não posso ficar silencioso. Todos os membros d'esta importante commissão servem gratuitamente (apoiados), não recebem gratificação alguma (apoiados), e talvez seja este paiz o unico em que uma obra de tanta importancia como a mencionada, tenha sido retribuida a seu illustre auctor como tem sido entre nós (apoiados), até agora (apoiados). Esta obra é importantissima (apoiados), é uma obra que reclama a civilização do nosso paiz (apoiados), é preciso substituir inteiramente um codigo que data de seculos (apoiados), que foi feito para circumstancias muito diferentes (apoiados); é indispensavel substituí-lo completamente e accommoda-lo ao estado actual da sciencia (apoiados), e ao estado actual da nossa sociedade (apoiados).

A lei de 11 de setembro de 1861 responde em grande parte ás perguntas que fez o nobre deputado que primeiro fallou a este respeito. Diz esta lei no artigo 1.º e seguinte:

«É autorisado o governo a satisfazer ao conselheiro Antonio Luiz de Seabra, redactor do projecto do codigo civil, a quantia de 5:349\$590 réis, importancia das prestações mensaes pertencentes aos exercicios findos em 31 de dezembro de 1860 e outros que deixou de receber.»

Aqui está pois em que se gastou a verba de 5:349\$590 réis, foi em pagar prestações a que o illustre auctor do projecto do codigo civil tinha direito, e que se lhe não podiam pagar porque pertenciam a exercicios findos, sendo por isso indispensavel esta lei, que foi discutida e votada n'esta camara.

A verba de 3:000\$000 réis que está no orçamento, como já tem estado em outros anteriores, é para occorrer ás despesas ordinarias que se fazem annualmente com este projecto, é para satisfazer uma pequena gratificação que recebe o illustre auctor d'esta importante obra, não só para retribuir a quem o ajude no seu trabalho, mas tambem para compensar dos emolumentos do tribunal a que pertence, e que deixa de receber por n'elle não servir em consequencia do valioso trabalho de que está incumbido; é para despesas indispensaveis com amanuenses, impressão de alguns trabalhos da commissão, e compra de livros para serviço da mesma commissão, livros que estão na secretaria, que lá ficam, e que o illustre deputado ahí póde ver e consultar.

Eu concordo porém com o illustre deputado em que tem inquestionavel direito a exigir as contas mais minuciosas d'esta despesa; o sr. ministro da justiça já disse que as tinha apresentado, e estava prompto a apresentar todos e quaesquer esclarecimentos que fossem necessarios; estou certo que ellas satisfarão o illustre deputado.

A primeira revisão do projecto do codigo está quasi concluída. É porém indispensavel outra para a commissão aperfeiçoar os seus trabalhos, e peço ao nobre deputado que considere que no orçamento não vem, como na minha opinião seria para desconfiar, uma disposição similhante á que

se encontra na ultima lei do orçamento do imperio do Brazil de setembro de 1862, a respeito da despeza com o projecto do codigo civil que lá se está fazendo, e que auctorisava o governo a satisfazer a seu auctor, logo que o tenha concluido, o premio que julgar razoavel.

Quando porém o projecto do codigo civil portuguez for approved e convertido em lei, deve dar-se ao seu illustre redactor um premio digno do grande serviço que elle fez ao seu paiz (*apoiados*). Só quem não lê aquelle projecto é que não conhece o immenso trabalho que teve o seu illustre auctor (*apoiados*), quanto tempo lhe seria necessario para concluir uma obra que honra sobre maneira o seu auctor, e é um monumento de gloria que o colloca a par dos primeiros jurisconsultos da Europa (*apoiados*).

O sr. *Martens Ferrão*:— Abundo completamente nas declarações feitas por parte do illustre deputado e meu amigo, o sr. Simas; o que s. ex.^a disse quasi que me dispensava de fallar sobre este objecto. Direi por isso muito pouco. Disse o illustre deputado e meu amigo o sr. José de Moraes, — que o paiz tem direito de saber o que se tem gasto com o codigo civil, e o governo obrigação de dar contas. Creio que estes dois pontos estão satisfeitos. O illustre deputado usou do seu direito, e os governos já se haviam antecipado ao seu pedido. Estão em dia as contas do ministerio da justiça, e ahi tem o illustre deputado a conta do que se tem dispendido com o codigo civil. Deu portanto contas o actual sr. ministro, dei contas eu, deram contas os meus antecessores, e contas especificadas a este respeito.

O illustre deputado perguntou se antes da lei a que se tinha referido, já tinham havido despezas com o codigo civil. Respondo que sim, e eu mandei fazer parte d'ellas, e talvez as mais importantes, pela verba das despezas eventuaes da secretaria, porque estava auctorizado para isso; mas quando o não estivesse, eu teria muita honra em vir pedir um *bill* de indemnidade por taes despezas, porque fiz com que se começasse immediatamente a discutir o projecto do codigo civil.

Eu cumpro-me fazer uma declaração. Como se fallou em despezas do codigo civil, a camara sabe que a commissão revisora é uma commissão gratuita (*apoiados*); absolutamente gratuita, e eu declaro desde já que se fosse uma commissão retribuida não a teria aceitado, attenta a posição politica de deputado da opposição que occupava quando fui nomeado para ella.

É uma commissão que tem trabalhado com muita dedicação (*apoiados*), e creio que com bastante proveito. Eu sou o ultimo dos seus membros. (*Uma voz*: — Nesse ponto não apoiado.); mas posso dar testemunho da dedicação com que a commissão se tem empenhado no trabalho importante que lhe foi confiado; durante as epochas dos seus trabalhos tem sempre reunido tres vezes por semana, trabalhando quatro horas e mais em cada uma das suas sessões nocturnas (*apoiados*).

A discussão está quasi no seu termo. O projecto do codigo contém mais de tres mil artigos, materia summamente importante, e creio que não faltarão duzentos artigos para se terminar a primeira revisão. Ha de necessariamente haver uma segunda revisão depois da impressão das alterações feitas aos diferentes artigos, para se poder formar um juizo completo de todo o systema e harmonisar os pontos que precisarem de ser harmonisados. Estas ultimas revisões são sempre indispensaveis em trabalhos de tanta extensão e importancia. Mas o primeiro trabalho está na altura que acabo de dizer.

As despezas que podem avultar são as despezas de impressão. Houve em tempo a despeza com tachygraphos que depois deixaram de ser ali chamados porque assim se entenderam.

O subsidio mensal que foi dado ao auctor do codigo foi-lhe concedido como uma compensação dos emolumentos que elle perdia como membro do tribunal da relação do Porto, porque é necessario que se saiba que o illustre redactor do codigo, estando dispensado do serviço da relação do Porto, de que é membro, não percebe os emolumentos que perceberia se estivesse em serviço. Não percebe emolumentos alguns e está todo entregue a um trabalho de interesse e de serviço publico, feito sem contrato previo, e de que foi encarregue por um decreto do governo muito honroso de certo.

É uma cousa que nos deve regosijar ver que um homem publico tomou sobre si a grande empreza de fazer um codigo civil, e que a realisou em poucos annos com summa distincção.

O projecto do codigo civil é um trabalho muito distincto, que bem poderia julgar-se que excedesse as forças de um homem. As doutrinas mais adiantadas, as theorias mais solidas acham-se desenvolvidas n'aquelle trabalho por uma maneira que honra o seu auctor e o paiz que tem homens que por uma maneira tão distincta se desempenham de commissões tão difficeis e elevadas (*apoiados*).

Perguntou o illustre deputado pelos livros que se têm comprado para os trabalhos da commissão do codigo civil. O que posso dizer ao illustre deputado é que ha na secretaria da justiça uma livraria assás decente, que é propriedade do ministerio, e cujos livros servem tambem para a discussão do codigo civil.

O ministerio da justiça desde algum tempo que tem destinado verbas não muito consideraveis, mas as sufficientes para a compra de livros, que são todos propriedade da secretaria. É o que posso dizer de sciencia certa, porque os tenho visto. A secretaria da justiça não tinha um unico livro de legislação moderna, e por isso é que fez a aquisição de alguns livros, mas entenda-se bem não são para a commissão do codigo civil, são para a secretaria.

Eis-aqui está o que ha, que eu saiba, a respeito dos livros comprados para os trabalhos do codigo civil.

O illustre deputado fallou em se ter esgotado a primeira edição do codigo, e ter-se feito segunda. Não sei se se esgotou a primeira edição, creio que não, mas ainda quando não se tivesse esgotado, havia necessidade de fazer segunda edição, porque a primeira soffreu graves alterações.

Alto primeiro trabalho impresso, o seu auctor fez graves alterações; basta comparar a primeira com a segunda edição para se ver as emendas que se comprehendem na segunda. Aqui tem o illustre deputado a razão por que se fez a segunda edição. Não foi por estar extinta a primeira, cada membro da commissão tem tambem um exemplar da primeira edição, esse bastaria para a revisão, se não fosse a razão que acabo de indicar.

Não tenho mais nada a dizer a este respeito. Repito só que a retribuição dada ao auctor do codigo é uma justa compensação dos emolumentos que deixa de perceber como juiz do tribunal da relação; não seria justo que em consequência do serviço altamente importante que está prestando ao seu paiz, fosse prejudicado nos seus legitimos vencimentos.

No Brazil tratou-se de fazer um codigo civil, offereceram-se premios honoríficos e pecuniarios de uma grande importancia. Entendeu-se que era de tanta necessidade o codigo civil, que se offereceram grandes premios pecuniarios e honoríficos a quem se encarregasse de o fazer. É assim que ali se apreciam trabalhos d'esta ordem. Não tenho mais reflexões a fazer.

O sr. *Abranches*:— Requeiro a v. ex.^a que consulte a camara sobre se a materia está discutida.

Julgou-se discutida.

O sr. *Presidente*:— Recommendo aos srs. deputados que se conservem até ao fim da sessão, porque ha uma resolução da camara, para que, quando não houver numero na sala, se faça a chamada e se publiquem no *Diario* os nomes dos srs. deputados que saíam. Agora estão apenas 68, e se se ausentarem 9 já não ha numero.

E pondo-se logo á votação o
Capitulo 8.^o — *foi approved.*

O sr. *Presidente*:— Está concluida a discussão do orçamento do ministerio da justiça. Como está presente o sr. ministro da fazenda, passa-se á discussão do ministerio da fazenda.

Junta do credito publico — encargos da divida interna — capitulo 1.^o — gratificações aos membros da junta e ordenados — 20:176\$000 réis.

Foi approved sem discussão.

Capitulo 2.^o — juros — 2.643:472\$002 réis.

O sr. *José de Moraes*:— Pedi a palavra para mandar para a mesa uma proposta, que é uma pequena economia que se deve fazer no orçamento.

Como v. ex.^a muito bem sabe, ha mezes que vagou um dos logares de continuo d'esta casa, por fallecimento de um empregado que exercia este logar, e v. ex.^a muito bem faz supprimindo esse logar, ou pelo menos não nomeando até hoje ninguem para o logar vago. Não posso portanto deixar de louvar a v. ex.^a por não ter provido esse logar, porque deu assim uma prova de que quer economias, economias tão proclamadas e ha tanto tempo, mas de que a maior parte da gente não faz caso.

Eu mando a minha proposta para que se fixe no numero de oito o quadro dos continuos d'esta camara (*leu*).

Espero que a commissão de fazenda tomará esta proposta na devida consideração.

Eu não posso deixar de não sentir, que até agora só tenham sido mandadas para a mesa propostas de augmento de despeza. Creio que todos viram, como eu tenho visto com pasmo, que todas as propostas que têm sido mandadas para a mesa têm sido para augmentar a despeza, e se acaso a commissão de fazenda approvasse todas as propostas que foram mandadas em relação ao ministerio do reino e ao ministerio da justiça, de uma nota que tenho dentro da minha gaveta e que tive a curiosidade de fazer, vê-se que esta cifra, sem me enganar, já monta a mais de 1.200:000\$000 réis; e tendo nós um *deficit* de 2.200:000\$000 réis, como o sr. Casal Ribeiro demonstrou quando tratou da questão de fazenda, se votarmos todas as propostas teremos um augmento de 1.000:000\$000 réis, e então o *deficit* elevar-se-ha a 3.200:000\$000 réis.

E não ha de subir só a esta quantia, mas a uma muito maior, se eu vir que se approvam os projectos de lei que estão dados para ordem do dia, e que trazem um augmento muito grande de despeza.

Eu lastimo esta tendencia, e por isso que já alguém diz — que é melhor não se discutir o orçamento —; de modo que uma das regalias que tem a camara dos deputados, já muita gente poz em duvidas a sua efficacia e utilidade, porque dizem que em se discutindo o orçamento, esta discussão traz sempre consigo consideravel augmento de despeza.

Chamo a attenção do sr. ministro da fazenda, como o mais competente, sobre este objecto, para que s. ex.^a empregue todos os seus esforços perante a commissão para que as propostas não sejam approvadas, de modo que o *deficit* não augmente. Vejo todos os dias na camara requerimentos para augmento de ordenados aos empregados, e ainda não ha muito tempo li nos jornaes um requerimento feito ás côrtes, no qual os empregados de uma companhia, que não são empregados do estado, pediam no seu requerimento, apresentado aqui por um illustre deputado por Lisboa, e todos sabem que me refiro aos empregados da companhia do tabaco, que passasse a administração dos contratadores para o estado, mas que desde já pediam que se acaso o governo tomasse conta d'essa administração os ordenados dos empregados tivessem um augmento de 20 por cento.

De modo que estes empregados não pedem augmento aos contratadores; vivem com o que têm, mas desde que a administração do tabaco passar para o estado já não podem

viver com aquillo com que até aqui viviam, e pedem mais 20 por cento de augmento nos seus ordenados.

Chamo a attenção do sr. ministro sobre este objecto, e peço-lhe que empregue todos os seus esforços para que as propostas sobre que houver augmento de despeza não sejam approvadas pela commissão.

Mandou a proposta para a mesa.

O sr. *Presidente*:— O que está em discussão é o capitulo 2.^o, que fixa a quantia de 2.643:472\$002 réis para pagamento de juros da divida interna. É isto o que se está discutindo agora. Tem a palavra o sr. Carlos Bento.

O sr. *Carlos Bento*:— Não tenho presente os apontamentos relativos a este capitulo, porém não posso deixar muito de passagem de fazer algumas observações a respeito d'esta verba.

O orçamento da despeza tem entre nós ido em augmento, e ao mesmo tempo tem augmentado a divida fundada, porque é com ella que se tem feito face ás despezas extraordinarias e ao *deficit*.

Com effeito, no parecer da commissão se conhece que o augmento que teve logar em relação á despeza feita com os juros da divida fundada em 1862-1863 é de 800:000\$000 réis, e em relação ao anno de 1860-1861 esse augmento é de uns 1.600:000\$000 réis.

O augmento da nossa divida fundada em grande parte representa os sacrificios para o aperfeiçoamento dos meios de comunicação; mas o que é verdade é que ha uma verba constante que tem sido destinada a fazer face ao desequilibrio que se tem dado permanentemente entre a receita e a despeza.

Nestes termos devo declarar ao illustre relator da commissão de fazenda que, qualquer que seja a consideração que tenha pela sua competencia n'esta materia, não posso estar de accordo com as reflexões apresentadas por s. ex.^a em relação á impossibilidade que ha de fixar os encargos que devemos augmentar sobre a importancia dos titulos de divida fundada que temos de emitir para fazer face a esta despeza.

Não me parece que se possa continuar a votar o orçamento sem que se fixe a somma, dentro da qual, no anno economico a que se refere este orçamento, essa despeza tem de ser effectuada.

E considerando que uma grande parte dos titulos de divida publica, na importancia de uns 2.000:000\$000 réis, não representa divida definitivamente fundada, por isso que é penhor, que é garantia de emprestimos contrahidos, os encargos que figuram no orçamento podiam de certo, por um outro systema de contabilidade, figurar em verbas de receita e despeza.

É este um melhoramento que me parece que talvez se possa introduzir, e d'aqui resultaria grande vantagem.

O que é verdade é que a nossa divida fundada tem sido o receptaculo da nossa divida externa. Quem observar as emissões que temos feito no mercado estrangeiro, os emprestimos que temos levantado em Inglaterra ha de imaginar que o mercado inglez é que sustenta todo o peso da nossa divida, mas está muito enganado; e até o que n'esse mercado se diz, quando se quer inspirar confiança, é que os adiantamentos que ali se fazem não seriam precisos porque a divida ha de ser absorvida pelo nosso paiz, se não no todo, em uma grande parte.

Entretanto para que isso aconteça é preciso que nós nos habilitemos; para que essa absorção se realice é preciso ampliar a lei da desamortisação, que já com bom resultado se executou na parte que respeita ás corporações religiosas.

Quando em Inglaterra se annunciou que nós íamos levantar um grande emprestimo, uma das cousas em que mais insistia o nosso agente em Londres, era em que nós íamos ampliar a lei relativa á desamortisação, e ahi tinhamos emprego para a divida fundada; e por consequencia era essa uma garantia com que se devia contar. Mas o que tem acontecido é que o parecer da commissão de fazenda sobre o projecto da ampliação ainda não foi apresentado.

A primeira vez que fallei sobre o assumpto pedi ao sr. ministro da fazenda que tivesse a bondade de declarar se entendia que a adopção d'aquelle projecto na presente legislatura era objecto de importancia; e ou eu estou muito enganado ou s. ex.^a declarou que era sua intenção que a lei fosse votada na sessão actual.

Emquanto a mim é da maior necessidade que essa lei passe quanto antes para que nós não vejamos a nossa divida fundada collocada n'uma posição difficil. Se a divida estrangeira é absorvida pelo nosso mercado, é claro que n'uma occasião de incerteza ou de hesitação de preço, essa divida pôde vir ter ao mercado do paiz, e n'esse caso, como estamos nós preparados para ter os meios de a absorver sem o inconveniente da depressão do preço?

Desde que um agente fanceiro n'uma praça estrangeira, na occasião em que se faz um emprestimo importante, declara que o governo portuguez vae ampliar a lei, ha graves inconvenientes em que asserção tão authentica, tão categorica, tão formal, não seja confirmada pela parte do parlamento e pela acção legislativa do governo, adoptando-se uma medida d'estas.

Pois o que não ha de dizer quando nós recorrermos outra vez ao meio do emprestimo, sendo necessario recorrer a esse meio, que não ha de dizer quando virem que uma asserção positiva e formal do nosso agente financeiro em Londres deixa de ser levada á effectividade? Eu não vinha prevenido para entrar n'esta discussão, mas supponho este ponto de tal importancia, que depois da declaração formal do governo, a este respeito, devo contar que esse projecto virá á discussão, e faço votos para que venha, porque da falta de execução d'essa promessa podem resultar mui graves prejuizos para o nosso credito.

N'esta occasião não respondo ma's amplamente ás diffi-

culdades que o sr. relator da comissão entendeu que existiam na adopção de uma proposta minha para a fixação da divida publica, que era necessario crear para occorrer aos encargos no proximo anno economico, proposta que depois foi desenvolvida pelo sr. Casal Ribeiro, porque me parece que não está isso agora em discussão. A camara resolveu para occasião opportuna a discussão d'esse objecto; essa proposta foi, com outras, remetida á comissão de fazenda para dar parecer; quando esse parecer vier á discussão darei a minha opinião, porque apesar das opiniões que se apresentaram para mostrar as difficuldades que se dão para a execução da minha proposta, cada vez estou mais convencido da sua necessidade, sobretudo depois do grande emprestimo que se fez. E digo mais, depois que nós entendemos que não podiamos continuar com emissões repetidas n'uma praça estrangeira, não devemos querer o contrario dentro do paiz, para que os possuidores da divida interna não tenham que soffrer pelo descredito que d'ahi póde resultar.

O sr. *Torres e Almeida*:— Mando para a mesa dois pareceres da comissão de fazenda, e um projecto auctorisando o governo a pagar aos egressos, cujas prestações não chegam a 100\$000 réis, mais 5 por cento sobre o seu vencimento.

El pondo-se logo á votação

Capitulo 2.º—foi *approvedo*.

Capitulo 3.º—amortisações—3:670\$030 réis—foi *logo approvedo*.

Capitulo 4.º—diversos encargos—8:300\$000 réis—foi *logo approvedo*.

Encargos da divida externa:

Capitulo 1.º—despeza com a comissão da agencia financeira em Londres—7:549\$090 réis—foi *logo approvedo*.

Capitulo 2.º—juros—2.694:958\$217 réis.

O sr. *Gavicho*:—Peço á camara a bondade de consentir que eu diga alguma cousa sobre este importantissimo capitulo da nossa divida.

Quando se tratou da discussão do orçamento na generalidade, ouvi o sr. Beirão, que sinto não ver agora presente, fazer o calculo de certo tempo para cá, do acrescimo da nossa divida na proporção de $\frac{1}{71}$, quando a nossa receita crescia na proporção de $\frac{1}{18}$. Vi os diversos calculos que appareceram de uma e outra parte sobre o deficit, sobre o augmento da nossa divida; vi apresentar no parlamento um mappa para mostrar a proporção em que estava a nossa divida e a nossa receita, com a divida e receita de diversas nações; desejava tambem apresentar a minha opinião sobre este ponto, e não me chegando então a palavra, peço á camara me dispense agora a sua benevolencia por pouco tempo, que eu farei por ser breve.

Não entrarei na questão que dividiu financeiros muito illustrados, estadistas muito abalisados sobre a conveniencia ou prejuizo da divida de um estado. Nada direi sobre o que escreveu Hume na Inglaterra e Say na França, sobre o prejuizo da divida de uma nação. Porei de parte o que Ricardo aconselhava sobre a divida de qualquer povo.

As opiniões encontraram-se e foram exageradas de parte a parte.

Disse-se = que a divida de uma nação absorvia capitães, desviava-os de applicações muito uteis como a industria, a agricultura e o commercio; disse-se = que essas industrias definhavam á mingua de capitães, que iam todos cair no sorvedouro da divida publica e nos pagamentos aos servidores do estado; aconselhavam que o meio de evitar este desvio dos capitães da industria, da agricultura e do commercio era evitar a criação e o augmento da divida.

Um notavel economista Gustavo Pynode dizia = que a divida publica não devia nunca ser feita senão ou para suffocar uma revolução, ou sustentar uma guerra de independencia. Não sigo a opinião d'este notavel homem, mas tambem não sigo a d'aquelles que consideram a divida publica como mina de ouro, e o laço mais seguro que liga os cidadãos á manutenção da ordem e da estabilidade publica.

Um inglez muito notavel, Perber, n'uma obra curiosa, intitulada *Historia financeira e estatistica geral da Gran-Bretanha*, depois de muito pensar, depois de muito meditar e de muito escrever tirava a seguinte conclusão:

«A origem principal dos males que pesam sobre a Gran-Bretanha é a sua divida, cujos funestos effeitos se fazem sentir em todos os ramos da industria nacional.»

É a conclusão que se tira do seu livro curioso, principalmente em dados estatísticos. Tal era a sua convicção sobre este ponto, tão fundada era a opinião que elle sustentava, que apresentou um systema para extinguir a divida da Gran-Bretanha. Não partilho os terrores de Perber, não partilho a idéa de que a divida é tão prejudicial, e que tem atomorisado tantos economistas, mas tambem não sigo a doutrina d'aquelles que entendem que a divida de uma nação é uma mina de ouro, um grande beneficio, uma ventura para essa nação.

Sinto que a divida da minha nação seja tamanha, que tenhamos vendido tanta renda publica, mas esta divida representa trabalhos importantissimos, representa a nossa regeneração politica, representa pagamento, em parte, das nossas liberdades, e do estado em que hoje vivemos (*apoiados*). Respeitemo-la e vejamos em que proporção ella está, se nos deve assustar, e quaes são os factos que se destacam do orçamento relativamente a este ponto.

Quando eu comparo a divida de Portugal em proporção com a sua receita, com a divida de diversos paizes tambem em proporção com a sua receita, vejo que não ha razão para se dizer que ella nos deve assustar, e que a nossa situação é quasi uma situação desesperada (*apoiados*). Estimo ouvir os apoiados de dois illustres collegas, cujos conhecimentos em finanças são reconhecidos por todos.

Permitta-me a camara que eu ponha em comparação o

nosso estado financeiro relativamente á divida, com o estado financeiro de diversas nações em relação tambem á sua divida, e vejamos se essas nações, cujo brilho quasi que nos cega, e cujo estado de adelantada civilização e progresso nós invejamos e desejaríamos para a nossa terra, estão em melhor posição do que nós, ou se nós estamos n'um estado de ser vergonhoso que nos comparemos com ellas.

A Inglaterra em 1850 para 1851, segundo dizia na sessão de 15 de março de 1850 sir Charles Nood, tinha de renda 52.285:000 libras e de despeza 50.763:582 libras. Havia um excesso de 1.500:000 libras. A sua divida era de 27.700:000 libras; quer dizer, estava em relação á sua receita na proporção de $\frac{52}{10}$. Logo direi em que relação está a nossa divida com a nossa receita, e mostrarei pela comparação do orçamento de 1863-1864 com diversos orçamentos de dez em dez annos para traz, qual tem sido o progresso da nossa receita e o da nossa despeza, e veremos qual é a tendencia do crescimento da divida, da receita e da despeza, qual é a esperanza e desesperanza que podemos ter no futuro d'este paiz.

Se a nossa divida em relação á nossa receita está na proporção de 35,19 por cento, não nos deve assustar quando a Inglaterra ha dez annos tinha uma divida que andava por $\frac{52}{10}$. Hoje é menos. Hoje a receita em Inglaterra cresceu e a divida diminuiu, e muito; mas a divida não diminuiu mais do que 5 por cento, ao mesmo tempo que a receita cresceu 34,24 por cento e a despeza 37,97 ou quasi 38.

Eu logo tambem mostrarei qual tem sido a tendencia entre nós no crescimento da despeza e no crescimento da receita, e mostrarei quando comparar o orçamento de 1863 com muitos orçamentos anteriores, que a nossa receita tem crescido n'uma proporção incomparavelmente maior do que tem crescido a nossa despeza. Sinto muito que não esteja presente o sr. Beirão, que apresentou aqui um calculo pelo qual concluiu que, passados vinte e cinco annos, haveria não sei que cataclismo; eu mostraria ao illustre deputado que, segundo o calculo da progressão da mesma receita e despeza, passados os vinte e cinco annos nós não teremos deficit e havemos de ter um excesso calculando que a nossa despeza e a nossa receita crescerão na mesma proporção, e que na mesma proporção crescerá a nossa divida e do mesmo modo applicada a trabalhos importantissimos como aquelles que temos feito, e que mostram a regeneração de um povo que tem vontade, que tem força, que quer viver ao sol da liberdade por o caminho da civilização.

Vou comparar o nosso estado com o da França, e é do *Moniteur* de 5 de abril de 1850 que tiro os dados que apresento á camara. Em 1851 a receita da França era de francos 1.292.633:639 ou 232.674:055\$020 réis, a sua despeza de 230.807:384\$820 réis ou 1.282.263:249 francos, a sua divida de 58.846:969\$800 réis ou 326.927:610 francos, isto é, 25 por cento de receita; e em 1862 a sua receita era 2.069.507:518 francos ou em réis 372.511:353\$240, a sua despeza de 2.060.613:156 francos ou 370.910:368\$080 réis, e a sua divida 86.117:793\$160 réis, isto é, quasi 24 por cento de receita.

A hora deu; peço a v. ex.ª que me reserve a palavra para continuar na sessão seguinte.

O sr. *Presidente*:— Amanhã não ha sessão porque é dia santo de guarda.

A ordem do dia para sexta feira é, na primeira parte, a discussão dos projectos de lei n.ºs 87 e 97, auctorisando as camaras municipaes dos concelhos da Moita e Benavente a contrahir emprestimos; e na segunda parte a continuação da discussão do orçamento e os projectos já dados. Está fechada a sessão.

Eram quatro horas da tarde.

RECTIFICAÇÃO

Nas relações dos srs. deputados que na sessão de 1 do corrente estiveram presentes, e que faltaram, vem em ambas mencionado o nome do sr. Mello Mendonça, quando só devia ser mencionado na dos que estiveram presentes.

PARECERES

RR

Senhores.—A comissão de fazenda examinou o requerimento de Nicola Cavacich, no qual pede que se lhe mande pagar o resto do credito que tem sobre a intendencia das obras publicas do districto de Lisboa, por motivo do fornecimento de mato que fez aquella repartição para os fornos de cal do Rio Secco.

E considerando a comissão de fazenda, em vista dos documentos que lhe foram presentes:

1.º Que sendo aquelle credito na quantia de 6:204\$045 réis já se lhe satisfiz, até 14 de outubro do anno passado, a quantia de 2:763\$125 réis;

2.º Que não vê motivo ou allegação plausivel para se alterar o que está estabelecido, pagando-se ao supplicante em pequenas prestações, como se tem feito desde 1858 até fins de 1862:

É por isso de parecer que a pretensão do supplicante não póde ser attendida.

Sala da comissão, 2 de junho de 1863.—*Belchior José Garcez—Jacinto Augusto de Sant'Anna e Vasconcellos—Thiago Augusto Velloso de Horta—Hermenegildo Augusto de Faria Blanc—Joaquim Januario de Sousa Torres e Almeida—João Antonio Gomes de Castro—Placido Antonio da Cunha e Abreu.*

SS

A comissão de fazenda tem a honra de enviar ao governo o requerimento documentado de Antonio Duarte Prestes, que pede um subsidio como empregado, que foi, da extincta alfandega do tabaco; a comissão é de parecer que as pretensões d'esta natureza, não sendo da sua competencia, devem ser resolvidas pelo governo em vista das disposi-

ções da lei de 22 de julho de 1853, quando lhes sejam applicaveis.

Sala da comissão, 2 de junho de 1863.—*Belchior José Garcez—Joaquim Januario de Sousa Torres e Almeida—Claudio José Nunes—Guilhermino de Barros—Thiago Augusto Velloso de Horta—João Antonio Gomes de Castro—Hermenegildo Augusto de Faria Blanc.*

NOTICIAS ESTRANGEIRAS

Recebemos folhas de Madrid de 2 do corrente, de Paris de 31 de maio ultimo, de Bruxellas de 30 e de Milão de 28 do mesmo mez.

TELEGRAMMAS

Publicados pela *Correspondencia de España*:

Cracovia, 31 de maio—A victoria obtida contra os rusos por Oksiki em Conicepci foi muito mais completa do que se dizia nos primeiros relatorios.

Londres, 31—O senhor Gregori chama a attenção da camara sobre a situação do imperio ottomano.

Foi censurada a cessão das ilhas Jonias.

O ministro defende o sultão, e diz que a Russia enviou armas para a Servia, e que pouco depois rebentou a revolta polaca, servindo-se estas das armas que haviam sido enviadas para os servios.

Apesar de se acharem interrompidas as relações diplomaticas com o Brazil, crê-se geralmente que não haverá guerra.

Napoles, 31—A fragata *Garibaldi* que cruzava no Adriatico deu caça a dois navios albaneses que iam engrossar as fileiras reaccionarias. Um dos navios foi mettido a pique, e o outro capturado.

Os prisioneiros foram transportados para os fortes de Lecca e Brendes.

Paris, 31—Continuam as negociações entre a França, Austria e Inglaterra, acerca das notas que devem ser enviadas ao governo de S. Petersburgo.

Começaram as eleições. É grande o numero de eleitores. Reina a melhor ordem.

Paris, 1 de junho—Thiers foi eleito por 11:112 votos, contra o senhor Devinck que obteve 7:857.

Olivier foi eleito por 18:661 votos.

Picard, por 17:046.

Jules Favre, por 18:655.

Diz o *Temps* que foram tambem eleitos os republicanos Haven, Darimond e Simon.

Não se sabe ainda qual foi o resultado das eleições no nono districto.

No sexto o senhor Guerouet obteve 11:110 votos.

Lepelletier, 9:525.

Cochin, 6:655.

Paradol, 2:225.

Parece porém que ha algumas duvidas sobre as eleições d'estes ultimos.

Paris, 2—Todos os candidatos eleitos em Paris são da opposição.

Em Marselha foram eleitos os senhores Benyer e Marie.

Thiers não venceu a eleição em Valenciennes e Aix. O mesmo aconteceu a Montalembert, Dufaure, Merode, Herdrel e Odillon Barrot.

Em todos os pontos, á excepção de Paris, triumpham os candidatos do governo.

FRANÇA

O *Pays*, rectificando os boatos que têm corrido acerca de propostas dirigidas ao gabinete de S. Petersburgo pela França e Inglaterra, diz poder affirmar que não foi ainda feita communicação alguma por estas potencias, nem pela Austria.

«Apenas receberam as respostas do principe Gortschakoff ás notas de 10 de abril, diz o *Pays*, os gabinetes de Paris, de Londres e de Vienna trataram logo de dar seguimento a estas respostas. Não se improvisam porém trabalhos diplomaticos d'esta importancia, e sobretudo entre tres potencias que não têm na questão nem uma situação nem interesses identicos. As negociações têm continuado regularmente, sendo de presumir que se obtenha d'ellas um resultado favoravel».

—O *Moniteur Universel* publica as seguintes noticias do Mexico, alem das que temos dado ultimamente n'esta folha.

«Pelo ultimo correio se receberam mais alguns pormenores relativos á marcha do sitio de Puebla. Continua elle a ser conduzido com a prudencia e vigor que podem garantir-nos o bom exito, poupando-se quanto possivel o sangue dos nossos soldados. Por isso têm sido insignificantes as nossas perdas n'esta campanha.»

«Em 19 de abril o general Forey informa o ministro da guerra de que as casas que ainda estavam por tomar têm sido successivamente atacadas pelos nossos soldados, que conseguem desalojar os mexicanos.»

«O coronel Labrone, commandante superior em Vera Cruz, diz tambem, em 30 de abril, que o estado sanitario das tropas e da população era excellente».

ITALIA

A *Gazeta Official*, de Turim, publica um relatorio dirigido a sua magestade sobre os resultados do recenseamento da população do reino em 31 de dezembro de 1861. Dos ultimos recenseamentos feitos durante o regimen anterior se deprehendia que a população geral se elevava a 21.601:126 habitantes. No ultimo recenseamento (1 de janeiro de 1862) esta população era de 21.776:953 habitantes, quer dizer de mais 175:827.

Um decreto publicado no mesmo numero da *Gazeta de*